

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(OLIVEIRA LISBOA)

RELATORIO ... 25 ABR. 1887

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

apresentado ao Illm. e Exm. Sr. Dr.

Rodrigo de Azambuja Villa Nova

VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Conselheiro

Bento Luiz de Oliveira Lisboa

FOR OCCASIÃO DE PASSAR-LHE
a administração da mesma Provincia
EM 25 DE ABRIL DE 1887



PORTO ALEGRE

Officinas typographicas do -Conservador-

1887

Illm. e Exm. Sr.

Em obediencia ao preceito do aviso-circular de 11 de Março de 1848 venho hoje expôr a V. Ex. o estado dos negocios desta importante Provincia, cuja administração assumi a 25 de Janeiro do corrente anno.

Nomeado por Carta Imperial de 31 de Dezembro do anno findo, para tão mal preencher a grande lacuna deixada pelo illustre Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, de saudosa memoria e tão cedo arrebatado desta vida para desgraça de sua desditosa familia, profundo desgosto de seus amigos e admiradores, e incalculavel prejuizo de nossa patria,—não foi sem grande reluctancia que tomei sobre meus hombros a tarefa, que desde logo se me afigurou muito superior ás forças do simples magistrado affeito a outras lides.

Tive, porém, de ceder á força das circumstancias: e, não me sendo licito desobedecer a quem eu tinha o dever de servir, aceitei, fazendo das fraquezas forças, o cargo que agora deponho nas mãos de V. Ex. competentemente autorisado pelo Governo Imperial.

Durante o curto periodo de minha administração empreguei todos os esforços para bem cumprir com os meus deveres; e posso assegurar a V. Ex. que não attendi senão ao bem da Provincia respeitando em meus actos os direitos de todos e dando sempre exacto cumprimento á lei; sem ser docil ás exigencias da politica nem surdo aos reclamos da imprensa, quando justos.

V. Ex. bem sabê que, mui difficil era a minha posição; e agora virá corrigir os meus erros; concorrendo como digno filho que é desta bella Provincia, melhor conhecedor de suas necessidades, para o brilhante futuro que a espera.

FAMILIA IMPERIAL

Acha-se felizmente S. M. o Imperador restabelecido de sua ultima grave enfermidade, que tanto affligiu a quantos conhecem as qualidades que distinguem o modelo dos Monarchas.

S. M. a Imperatriz e os demais membros da Familia Imperial gosam saude; continuando ausentes na Europa S. Alteza Imperial e o Sr. Conde d'Eu.

BISPO DIOCESANO

Nesta occasião não posso deixar de render preito e homenagem ao distincto varão o Exm. e Rvm. Sr. D. Sebastião Dias Larangeira, Bispo desta Diocese.

São bem conhecidas as virtudes de S. Exc. e os grandes serviços que tem prestado á mocidade estudiosa.

E'-me muito grato reconhecer isto neste documento official, dando assim mais um testemunho de quanto vale esse illustrado e respeitabilissimo Prelado.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Pelos fundamentos do meu acto de 11 de Fevereiro proximo passado, constante do annexo n. 1 resolvi addiar a Assembléa Legislativa desta Provincia para o dia 15 de Outubro do corrente anno; tendo submettido o meu acto ao Governo Imperial, que o approvou conforme consta do Aviso do Ministerio do Imperio n. 882 de 10 de Março ultimo.

ELEIÇÕES

Por officio de 12 de Fevereiro ultimo declarei á Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em solução á consulta que dirigiu pelo de 12 de Janeiro, que expedisse as necessarias ordens para que a respectiva mesa eleitoral que já havia funcionado na eleição municipal se reunisse afim de concluir a eleição relativa aos juizes de paz da parochia de N. S. da Luz de Nonohay e fazer entrega dos diplomas nos termos do artigo 209 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, cabendo ao Dr. juiz de direito da comarca resolver sobre a regularidade do acto, por via de reclamação que por ventura lhe fosse apresentada, ex-vi do disposto no artigo 216 do citado decreto.

Declarando que a nullidade que fôra decretada com relação á eleição de vereadores poderia ser de novo allegada, ficando tudo liquidado nos devidos termos.

Tendo sido eleitos juizes da paz do 1º districto de Santo Angelo para o quadriennio de 1887 a 1890 com 24 votos cada um, Joaquim Preto de Oliveira com 56 annos de idade, Salvador Corrêa Leite, com 54, Henrique Gonçalves da Costa Mello com 46 e Alfredo Pinheiro Machado, com 42, consta de uma certidão passada pela Camara Municipal e apresentada por José Gabriel da Silva Lima, que prestaram juramento em 7 de Janeiro, Alfredo Pinheiro Machado como 1º juiz de paz, e em 18 de Fevereiro Joaquim Preto de Oliveira como 2º e Salvador Corrêa Leite como 3º.

Não podendo prevalecer essa classificação, por quanto os artigos 33 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e 237 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto do mesmo anno determinam que, no caso de empate nas apurações de votos em qualquer eleição, seja preferido o cidadão mais velho em idade, determinei á Camara Municipal da referida villa em officio de 15 de Março que, em vista daquellas disposições e conforme decidiu o Ministro do Imperio por telegramma de 22 de Novembro de 1884, em relação aos juizes de paz da parochia de Santo Antonio da Patrulha, fizesse a classificação de que se trata pela ordem da idade dos cidadãos votados para juizes de paz.

Em resposta á consulta do juiz de paz da mesma parochia Alfredo Pinheiro Machado, declarei-lhe em officio de 22 do dito mez, que foram dadas instrucções á Camara Municipal sobre a classificação dos juizes de paz e enviei-lhe cópia das mesmas instrucções.

Tendo a Relação do districto, por accordão de 17 de Dezembro do an-

no findo, confirmado por seus fundamentos o despacho recorrido pelo juiz de direito da comarca de S. João do Cahy, pelo qual decretou a nullidade da eleição de juizes de paz da parochia de S. Salvador, feita em 30 de Outubro ultimo, por ter tido lugar no consistorio da respectiva igreja e não no local designado para tal fim, designei por officio de 31 de Janeiro o dia 5 de Março para se proceder á mencionada eleição na dita parochia; devendo servir para os actos eleitoraes a casa em que funciona a aula particular, cedida pela commissão composta dos membros João Verlang, Nicolau Schmitt e Nicolau Nedel.

No mencionado dia realisou-se essa eleição.

Por officio de 27 de Janeiro declarei á Camara Municipal da villa de Santo Antonio da Patrulha, em resposta á consulta que dirigiu no dia anterior que podia proceder á apuração da eleição parcial de um vereador, feita a 20 do dito mez, a fim de effectuar-se a posse da nova Camara para o quadriennio de 1887 a 1890, visto como no dia 7 só compareceram tres dos vereadores eleitos e outros tres não compareceram por motivo de molestia.

Nos termos da segunda parte do artigo 206 do Regulamento eleitoral designei, em 31 de Janeiro, o dia 5 de Março para se fazer a eleição para preenchimento da vaga existente na Camara do municipio de S. Jeronymo, em virtude do fallecimento do vereador tenente-coronel Christovão José Luiz.

DESIGNAÇÃO DE CASA PARA ELEIÇÕES

De accôrdo com a indicação da Camara Municipal de Uruguayana designei em 17 de Março, nos termos do artigo 94 do Regulamento eleitoral, o edificio da escola municipal da mesma cidade para nelle se reunir d'ora em diante a assembléa eleitoral da 2.ª Secção do 1.º districto, ficando sem effeito a anterior designação da capella do Divino Espirito Santo, attento o estado de ruinas em que se acha.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

Durante o periodo de minha administração não foi felizmente alterada a tranquillidade geral da provincia.

Contra a segurança individual de propriedade deram-se, porém, diversos factos criminosos que constam de participações do Dr. Chefe de Policia, as quaes V. Ex. encontrará na Secretaria do Governo.

Entretanto, chamo a attenção de V. Ex. para os ultimos acontecimentos do Passo Fundo, Palmeira e Cruz Alta, que constam das communicações feitas á Presidência e de que dei conhecimento ao Sr. Ministro da Justiça.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A provincia conta actualmente 32 comarcas e 59 termos, onde exercem jurisdicção 32 Juizes de Direito, 41 Municipaes e 3 substitutos.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO DISTRICTO

Funciona sob a presidencia do conselheiro Antonio de Souza Martins.

Têm assento neste Tribunal os desembargadores José de Almeida Martins Costa, José de Araujo Brusque, Salustiano Orlando de Araujo Costa, José da Motta Azevedo Corrêa e Augusto Cezar de Medeiros.

Exerce interinamente o cargo de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional o desembargador Augusto Cezar de Medeiros.

Ainda não assumiu o exercicio do seu cargo o desembargador ultimamente nomeado para a Relação, Frederico Dabney de Avellar Brotero.

Continúa com licença o desembargador Motta Azevedo.

JUIZES DE DIREITO

Por decreto de 8 Janeiro ultimo, foi removido o juiz de direito Antonio José Pinto, da comarca de D. Pedrito para a do Rio Grande.

Foram tambem removidos por decreto de 15 do referido mez os Juizes de Direito: Jayme de Oliveira Franco e Souza, da comarca do Rio Pardo para a da Cachoeira; Augusto Barbosa de Castro e Silva da de Caçapava para a do Rio Pardo; João da Cunha Pereira Beltrão da do Triumpho para a de Caçapava; Miguel Lino de Moraes Abreu da do Passo Fundo para a do Triumpho e Dionisio de Oliveira Silveiro da do Livramento para a de Bagé.

Por decreto de 22 de Janeiro ultimo foram removidos mais os dois Juizes de direito seguintes: Ignacio Accioli de Vasconcellos da comarca de Caçapava para a da Imperatriz, na provincia de Maranhão, e José Jacintho Borges Diniz desta para aquella.

Ao Dr. Francellino Dias Fernandes, juiz de direito da comarca de S. Borja, concedi a 2 do corrente, conforme solicitou, licença por trinta dias para tratar de sua saúde.

JUIZES MUNICIPAES

Para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de D. Pedrito, foi nomeado por decreto de 5 de Fevereiro findo, o bacharel Manoel Urbano Corrêa de Araujo em lugar do bacharel Plínio Franklin Reidner do Amaral, removido para o termo de Jaguarão.

A 16 de Março ultimo o bacharel Jardelino Gonçalves de Senna assumiu o exercicio de igual cargo no termo de Santa Christina do Pinhal, para o qual foi nomeado por decreto de 11 de Dezembro de 1886.

PROMOTORES PUBLICOS

Em face do artigo 22 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, resolvi em 18 e 25 de Fevereiro ultimo, exonerar os cidadãos Manoel Bolívar Ferreira, Laurentino Pinto Filho, João de Freitas Araujo e Luiz Julio Viana, dos cargos de promotor publico das comarcas do Livramento e Caça-

pava, Cachoeira e Santa Christina do Pinhal, nomeando em substituição os bachareis Francisco Leonardo Falcão Junior, Alfredo Olympio de Oliveira Duarte, Ovidio Marques Guimarães e João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti. Não tendo este ultimo bacharel aceitado o cargo, nomeei em seu lugar o cidadão Aristides Augusto Villas Boas.

Para igual cargo, que, pela exoneração concedida ao bacharel José Liberato Rodrigues Ribeiro, estava vago na comarca de S. João do Cabuy, nomeei em 1º do corrente mez o bacharel João Paulo Barbosa Lima.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Usando da attribuição conferida pelo artigo 168 do decreto n. 1420 de 28 de Abril de 1885, resolvi nomear em 4 de Março findo o cidadão Appolinario Cesar da Silva Lima e o capitão honorario do exercito Manoel da Silva Soares para servirem provisoriamente, o primeiro, o officio de escrivão do publico judicial e notas, e o segundo, o de escrivão de orphãos do termo de S. Luiz Gonzaga, officios esses creados pela lei provincial n. 453 de 4 de Janeiro de 1860.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Continúa a exercer o cargo de Chefe de Policia o Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello, que tem-se distinguido por sua intelligencia, probidade e inexcédível zelo pelo serviço publico.

FORÇA POLICIAL

Commanda esta força o major reformado da Guarda Nacional Francisco Riopardense de Macedo.

Na Secretaria desta Presidencia constam as alterações ultimamente feitas por conveniencia do serviço publico e referentes ao pessoal da mesma força; estando definitivamente organizada conforme o mappa constante dos annexos ns. 2, 3 e 4.

COMMANDO DAS ARMAS

Tendo fallecido repentinamente em 5 de Fevereiro findo o brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto, então commandante das armas, na mesma data officiei ao marechal de campo Augusto Cesar da Silva para que, como o official mais graduado da guarnição, assumisse aquelle commando, no qual se conservou até o dia 25 do citado mez, data em que entrou em exercicio o brigadeiro Antonio Encas Gustavo Galvão, nomeado para aquelle cargo por decreto de 5 de Fevereiro.

S. Exc. tem precedido de modo tal que tornou-se credor de toda a consideração por parte desta Presidencia, da qual tem sido um dos melhores auxiliares; o que folgo de reconhecer neste documento official. Intelligente, honrado e leal, tem sabido captar a minha estima.

Recommendo a V. Exc. um tão digno militar.

COMMANDOS DE FRONTEIRA E GUARNIÇÃO

Exercem os commandos das fronteiras da Provincia os seguintes officiaes :

Da de Sant'Anna do Livramento—José Lopes de Oliveira;

Da de Jaguarão—Astrogildo Pereira da Costa;

Da de Uruguayana—João Francisco Meana Barreto;

Da de Bagé—Barão de Itaquy;

Da de S. Borja—Antonio Nicolau Falcão da Frota, chefe do 3º regimento de cavallaria.

Da de S. Gabriel—Carlos Resin;

Da do Rio Grande—O chefe do 17º batalhão de infantaria, coronel João Nepomuceno da Silva;

Da de Alegrete—O chefe do 18º batalhão de infantaria o coronel Antonio Joaquim Bacellar.

Em outra parte deste relatorio, trato dos serviços prestados pelos dignos commandantes de fronteira.

FORÇA EM GUARNIÇÃO

Nas fronteiras e guarnições da Provincia estacionam os seguintes corpos :

Nesta capital—O 13º batalhão de infantaria;

No Rio Grande—O 17º batalhão da mesma arma;

Em Jaguarão—O 2º regimento de cavallaria e o 3º batalhão de infantaria, sendo a linha divisoria guarnecida por um destacamento do mesmo regimento;

Em Bagé—O 5º regimento de cavallaria e o 12º batalhão de infantaria.

Em S. Gabriel—O 1º regimento de artilharia a cavallo e o 4º batalhão de infantaria;

Em Sant'Anna do Livramento—O 4º regimento de cavallaria;

Em Missões—O 3º regimento da mesma arma;

Em Uruguayana—O 6º batalhão de infantaria, dando destacamento para Itaquy.

Na linha do Chuy existe um destacamento do 2º regimento.

Os corpos de cavallaria têm destacamentos pelas respectivas fronteiras.

ARSENAL DE GUERRA

Continúa a dirigir este estabelecimento, o coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota, servindo de ajudante o capitão de artilharia José Carlos Pinto.

Visitei esta repartição e tudo encontrei na melhor ordem, sendo creedor de elogios o muito digno coronel director.

ESCOLA MILITAR

Commanda esta Escola o tenente-coronel do corpo de engenheiros Caetano Augusto dos Santos Roxo.

No dia 3 de Março ultimo, foi inaugurado o internato na mesma escola conforme determinara o Ministerio da Guerra por aviso de 5 de Janeiro proximo passado.

Em 1º do citado mez ordenei que ficasse á disposição daquelle commando o tenente de estado-maior de 1ª classe Pedro de Castro Araujo, afim de incumbir-se do ensino da pratica de topographia e de trabalhos de guerra, conforme havia solicitado o mesmo commando.

Acham-se matriculados no corrente anno no curso preparatorio, 5 officiaes e 79 praças; no 1º anno 4 officiaes e 23 praças; no 2º anno 3 officiaes e 34 praças, e no 3º anno 17 officiaes e 23 praças.

Visitei esta Escola, onde tudo encontrei na melhor ordem, graças ao zelo e dedicação do digno commandante, militar distincto, que acaba de ser justamente promovido a coronel.

ESCOLA DE TIRO DE RIO PARDO

Continúa na direcção desta Escola o major do estado-maior de 1.^a classe José Pereira da Graça Junior.

Em 31 de Janeiro ultimo' ordenei que se apresentasse na mesma Escola, para servir de auxiliar dos respectivos trabalhos, o tenente do 12.^o batalhão de infantaria Pompeu de Sousa Ararigboia.

Tendo o Ministerio da Guerra mandado rescindir, por aviso de 29 de Janeiro ultimo, o contracto celebrado em 5 de Outubro de 1885 com Manoel Rodrigues Machado para o arrendamento de uma zona de terreno para campo de tiro, foi feita a rescisão em Março deste anno.

Em 24 do mesmo mez de Março, contractou-se o campo denominado do «Cabral» para estabelecerem-se as linhas de tiro.

COMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR

Dirige esta commissão o tenente-coronel do corpo de engenheiros Diogo Alves Ferraz.

Concluíram-se todas as obras do edificio da Escola Militar, inclusive pintura da capella e as accessorias indispensaveis para o estabelecimento do internato, que com effeito foi installado a 3 de Março; taes como canalisação d'agua, dita de gaz para a illuminação com os respectivosapparehos; assentou-se uma caixa d'agua, de ferro, para elevação da de uma cisterna e sua distribuição, e dois mictorios de ferro fundido, em pequenos chalets cobertos de zinco, no pateo; só faltando de taes obras assentar outros dois mictorios, o que se fará em poucos dias, estando já um delles fundido.

Quartel de S. Borja.—Proseguem as obres com a possível actividade. esperando-se que fique prompto em breve.

Estando proxima a entrega desse edificio ao 3.^o regimento, tornou-se necessario construir um galpão para alojamento da força da ala de engenheiros, que está empregada na construcção do dito quartel e que deve construir tambem a nova enfermaria militar, no passo de S. Borja, proximo do quartel : esse barracão está prompto.

Quartel de artilharia em S. Gabriel.—Estão em andamento as obras que faltavam para sua conclusão, fazendo-se esforços para sua terminação no corrente exercicio.

Um destacamento da ala de engenheiros deve ir auxiliar esse serviço, até agora feito com operarios civis.

Quartel do 18.^o batalhão de infantaria em Alegrete.—Devem ficar concluidas por todo este mez as obras deste edificio.

Quartel do 13.^o batalhão de infantaria.—Proseguem as obras, que devem ficar brevemente concluidas. Além daquellas obras, foi tambem autorisada a construcção de um boeiro de pedra sobre a calha enfrente ao portão; este serviço tambem está em andamento.

Ponte de desembarque para o deposito da pólvora da ilha do Gonçalo.—Acha-se contractada esta obra, que deverá ficar prompta dentro de 4 mezes.

Nova enfermaria militar de S. Borja.—Ainda não se dea começo á construcção desse edificio; trabalha-se, porém, no fabrico de tijolos para dar-lhe principio logo que haja pessoal disponível, estando o destacamento da ala de engenheiros terminando as obras do quartel para o 3.^o regimento, e 40 praças fazendo o serviço da guarnição, segundo as ordens desta Presidencia.

Obras no edificio onde funciona o quartel-geral do commando das armas.—Construíram-se privadas para officiaes, inferiores, empregados e praças do piquete e bem assim os melhoramentos reclamados para o alojamento do piquete do mesmo commando.

Ultimamente, foi autorizada a collocação no mesmo edificio de vidros em vidraças e diversas ferragens, serviço que se está executando.

As obras necessarias em Jaguarão no quartel do 3º batalhão e enfermaria, e a construcção de casa para o respectivo pharmaceutico (esta e a da enfermaria já autorizadas) ainda não tiveram começo por falta de engenheiros para dirigil-as.

Em 15 do mez findo, solicitei ao Governo a nomeação de mais um auxiliar para a commissão.

COLONIA MILITAR DO ALTO URUGUAY

Dirige esta colonia o major honorario do exercito José Maria da Fontoura Palmeiro que tem sido incansavel em promover o desenvolvimento desse importante nucleo.

Serve o cargo de ajudante o tenente do estado-moior de 1ª classe Lelio Martins Rangel.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 16 de Março findo, foi nomeado o tenente do estado-moior de 2ª classe Antonio Gentil Bahia para o cargo de escrivão e almoxarife da citada colonia.

Tendo fallecido a 4 do corrente o medico 2º cirurgião do corpo de saude Dr. João José Leite, em consequencia das febres de mau character que alli se tem desenvolvido, em telegramma de 13 deste mez solicitei do Ministerio da Guerra a nomeação com urgencia de outro medico para a referida colonia.

BARRA DA PROVINCIA

É dirigido o estabelecimento da praticagem da barra pelo capitão de fragata Carlos Frederico de Noronha.

Tendo-lhe sido entregue a estacada feita no litoral do estabelecimento, remetti em 29 de Janeiro ultimo ao Exm. Sr. Conselheiro Ministro da Marinha o parecer dado pela commissão nomeada pelo commandante da barra sobre a construcção da referida estacada e no qual declara-se que foi ella bem construida, empregando-se madeira de lei.

A' vista das difficuldades com que ultimamente se tem lutado para dar entrada e sahida, nesta Provincia, a embarcações, e ponderando-me o commandante da praticagem ser devida á ausencia de chuvas a falta d'agua; bem como que uma dragagem no canal em serviço talvez augmentasse de um a dois palmos a profundidade : dirigí-me ao engenheiro chefe da commissão de melhoramento da barra para que informasse se não conviria mandar proceder á excavação, e, no caso affirmativo, se não poderia ser dispensada, por oito ou dez dias, para esse serviço, a draga «Iniciadora», occupada na dragagem da barra do rio S. Gonçalo.

O commandante da praticagem se propunha a dirigir os trabalhos, pedindo fosse posta a dita draga á sua disposição.

Declarou, porém, o 1º ajudante da commissão que esta tivera por vezes occasião de opinar que a simples dragagem não pôde ser efficaz sem o auxilio de obras complementares.

Transcrevendo trechos de officios e relatorios em que o engenheiro Honorio Bicalho se manifestára sempre contrario a trabalhos de simples excavação, sem a execução, ao mesmo tempo, de obras complementares para auxilial-os e mantel-os; refere o 1º ajudante que aquelle finado engenheiro apresentára ao Governo Imperial proposta para que, a não ser autorisada a execução de taes obras e não podendo ser a dragagem aconselhada, se restringissem os serviços da barra á continuação dos estudos, plantio para fixação de dunas e revestimento das margens.

Em virtude dessa proposta, segundo diz o 1º ajudante, foi a commissão reorganizada pelas instrucções de 26 de Fevereiro de 1886, que não tratam da dragagem da barra.

E conclue o referido 1º ajudante que não era conveniente o serviço lembrado; á vista do que respondi ao commandante da praticagem que não era possivel attender ao seu pedido.

CAPITANIA DO PORTO

Na direcção deste estabelecimento, continúa o capitão de fragata João Gonçalves Duarte, e na delegacia desta capital o 1º tenente Gustavo Antonio Garnier.

Tendo sido nomeado em 14 de Janeiro findo o 1º tenente da armada Polycarpo Cezario de Barros para delegado da capitania, na cidade de Pelotas, communicou por officio de 18 de Fevereiro proximo passado, haver assumido o respectivo exercicio.

O capitão do porto acaba de fazer o serviço de inspecção dos pharões.

NAVIOS DE GUERRA

Acham-se á disposição desta Presidencia as conhoneiras «Henrique Dias» e «Camocim», aquella sob o commando do capitão-tenente José Porfirio de Sousa Lobo e esta sob o do capitão-tenente Luiz Pedro Tavares.

Ambas estão empregadas no serviço do cordão sanitario.

Conforme as ultimas instrucções por mim dadas, devem as canhoneiras fazer o serviço, revesando-se, ora com estação em Jaguarão e ora na lagóa Mirim.

ALISNAMENTO MILITAR

Este serviço continúa a ser feito com alguma irregularidade, devido á falta de boa comprehensão da lei por parte de algumas áutoridades e

difficultades no preenchimento dos lugares de inspectores de quarteirão, aos quaes incumbe a remessa das listas dos individuos nas condições de serem alistados.

As juntas revisoras das comarcas de Taquary, S. João do Cahy, D. Pedrito e Viamão ainda não remetteram as relações dos cidadãos apurados para o serviço militar.

OBRAS PUBLICAS

Dirige a Repartição de Obras Publicas o engenheiro José Francisco dos Santos Queima, que se tem mostrado solícito no cumprimento de seus deveres, esforçando-se sempre por bem servir.

Tendo-se concedido ao conductor José Candido Coelho de Sousa, em 30 de Dezembro do anno passado, seis mezes de licença para tratar da saúde, pediu o engenheiro director que a gratificação descontada ao dito empregado se abonasse a Joaquim Nicolau Ratto, que trabalhara gratuitamente naquella Repartição.

Em face do que informou a Directoria da Fazenda Provincial, mandei fazer semelhante abono.

PONTE DO RIACHINHO

A Camara Municipal da capital, participando que a supracitada ponte, situada na rua do Menino Deus, achava-se em pessimo estado de segurança, pediu fossem feitos com urgencia, por conta dos cofres provinciales, os reparos que se julgassem necessarios.

Pela Repartição de Obras Publicas, foram taes reparos orçados em 1:071\$766; mas, em face do parecer que a mesma Repartição emittiu, corroborado depois por informação da Directoria Provincial, devendo considerar-se obra municipal a ponte de que me occupo, embora a Provincia tenha feito com a sua construção e concertos avultadas despezas, como auxilio ao município; assim o declarei á mesma Camara, remettendo-lhe o alludido orçamento, bem como copia do officio da citada Directoria Provincial, para que tivesse conhecimento completo dos fundamentos da minha decisão.

CADÉA CIVIL DA CAPITAL

Dando toda a attenção ás importantes obras da cadéa civil, procurei desde logo colher as necessarias informações a fim de formar um juizo seguro sobre as accusações que a imprensa dirigiu ao director das Obras Publicas. (Annexos ns. 6 e 7).

O meu officio de 5 de Fevereiro que vae junto sob n. 5 dos annexos e a resposta do mesmo director orientarão a V. Exc. sobre semelhante assumpto.

Como verá V. Exc. do meu officio de 24 de Março, que vai sob n. 8 dos annexos, determinei que não se despendesse qualquer quantia além da importancia do ultimo credito aberto para taes obras.

E agora era minha intenção nomear uma commissão de engenheiros e outras pessoas habilitadas, a fim de examinarem as obras e darem um parecer sobre as mesmas, assim como sobre os materiaes nellas empregados, quanto á qualidade, quantidades e preços.

V. Exc. providenciará como melhor entender.

ENCANAMENTO HYDRAULICO NO HOSPICIO S. PEDRO

Tendo-se verificado que o hospicio S. Pedro não era supprido pela Companhia Hydraulica da agua sufficiente para as suas necessidades e determinando esta Presidencia, a 22 de Novembro do anno passado, que fosse substituido o encanamento que do geral deriva a agua para aquelle edificio, oppoz o gerente da mesma companhia diversas considerações.

A Repartição de Obras Publicas propoz então que, como medida provisoria, visto affirmar o dito gerente que a companhia não tinha tubos de 0,081 de diametro para effectuar-se a indicada substituição, tratasse a mesma companhia de desobstruir o encanamento existente.

Assim se procedeu.

Informando, porém, a Repartição de Obras Publicas que, após tal desobstrucção, não era ainda a agua sufficiente para supprimento do hospicio, mandou a Presidencia, em 29 de Dezembro, chamar concurrentes para o fornecimento dos tubos de ferro coalterizado e com o citado diametro de 0,081, necessarios para, sob a direcção da referida Repartição, substituir-se o antigo encanamento.

A unica proposta recebida era da mencionada companhia.

De accordo com o parecer da competente junta, que entendia não dever tal proposta ser aceita, mandei, a 18 de Fevereiro, abrir nova praça.

Nesta foi apresentada pelo engenheiro José Estacio de Lima Brandão uma proposta que a 12 do corrente mez, de accordo ainda com aquella junta, mandei reduzir a contracto.

RIO S. GONÇALO

A Camara Municipal e Associação Commercial de Pelotas haviam solicitado a expedição de providencias para corrigir-se o balisamento do canal do S. Gonçalo, visto que o deslucamento das boias em muitos pontos tinha dado lugar a mais de um encalhe.

O meu antecessor ouviu a esse respeito a Commissão de Melhoramento da Barra, de quem recebi participação de haver procedido a um novo balisamento, que ficára terminado a 15 de Janeiro.

Em 19 de Fevereiro determinei á mesma commissão informasse em que estado se achavam os trabalhos da limpeza da fôz do mencionado rio, e declarasse se não era conveniente empregar em tal serviço outra draga melhor do que a que estava sendo nelle utilizado, a qual, segundo informação que teve, não se prestava convenientemente para o indicado fim.

Em resposta foi-me declarado que o serviço de dragagem no canal da barra ao S. Gonçalo era satisfatorio, e que a draga «Iniciadora» nelle empregada prestava-se convenientemente.

CANAES

Recommendei á Commissão de Melhoramento da Barra me dissesse quando presumia que ficaria prompto o serviço do novo canal da Porteira : e, no caso de haver demora na conclusão desse serviço, se não era conveniente excavar o canal de Cangussú, por onde passam actualmente as embarcações.

Em resumo declarou-me o 1º ajudante daquella commissão, no dia 1º de Março, não poder determinar com precisão o tempo necessario para a conclusão do primeiro dos citados canaes, parecendo-lhe que as respectivas obras poderiam ficar terminadas dentro de oito mezes.

Quanto ao canal de Cangussu, informou o dito ajudante que não era conveniente a sua excavação.

SERVIÇO DE ESGOTOS

Tendo de ser posta em execução a lei provincial n. 1580 de 24 de Abril de 1886, que autorizou a Presidencia a contractar com Manoel Soares Lisboa ou com quem maiores vantagens offerecesse o estabelecimento do serviço de esgotos no territorio urbano desta capital e nos das cidades de Rio Grande e Pelotas, encarreguei a 14 de Março, o engenheiro director da Repartição de Obras publicas de proceder, sem perda de tempo, aos estudos necessarios, e apresentar os planos mais convenientes para a realização de tão importante melhoramento.

Tambem me dirigi sobre o assumpto ao Dr. inspector da Hygiene Publica, recommendando-lhe prestasse todo o seu auxilio ao referido engenheiro director na organização dos indicados planos.

Fm 23 do dito mez de Março apresentou-me o engenheiro José Estacio de Lima Brandão uma proposta afim de fazer parte do projecto do mencionado serviço de esgotos uma cópia do perfil desta capital por elle levantado para as obras da Companhia Hydraulica de que è fundador.

A Repartição de Obras Publicas já emittiu parecer sobre essa proposta, que a 2 do corrente mez enviei á Directoria da Fazenda Provincial, afim de prestar tambem a sua informação

COLONISAÇÃO

O inspector especial interino de Terras e Colonisação, engenheiro Manoel Barata Góes, foi chamado á cõrte pelo Exm. Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura.

Na sua ausencia tem sido substituido pelo agrimensor Glodomiro Paredes, auxiliar provisorio dos trabalhos technicos.

O serviço de terras e colonisação, a cargo da citada Repartição, rege-se pelas instrucções provisórias de 15 de Outubro do anno passado; o credito consignado no orçamento vigente para o dito serviço está distribuido segundo os officios da Inspectoria Geral na Côrte dos quaes o referido inspector interino me enviou cópia a 5 de Fevereiro ultimo.

Por não haver Repartição Provincial encarregada especialmente dos serviços de colonisação, trabalha no escriptorio da Inspectoria Especial o agente official mantido pela Provincia, Manoel da Fontoura Palmeiro, cuja exigua gratificação de 50\$000 mensaes elevei a 100\$000, mandando abonar o acrescimo, de accordo com a Directoria da Fazenda Provincial, pela verba destinada a transporte de colonos espontaneos no art. 1º § 5º da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882, visto que com semelhante transporte nada se despende da referida verba, por ter passado todo esse serviço, como o de agasalho e alimentação, a ser feito pelos cofres geraes, sem distincção dos destinos que tomam aqui os immigrants.

Pedi o inspector especial interino o abono de 60\$000 réis, a começar do 1º de Janeiro deste anno a um servente e correio que já prestava serviços desde aquella data.

Ouvida a Thesouraria de Fazenda, autorisei o pagamento de uma diaria de 2\$000.

O predio provincial que nesta capital tem servido ao alojamento dos immigrants, segundo me informou o inspector especial, necessitava de concertos para offerecer as condições hygienicas indispensaveis.

Mandei organizar um orçamento que importou em 504\$000.

Já por aquellas condições do referido predio, onde se estava tratando um varioloso, já por não offerecer elle as necessarias accomodações para o crecido numero de immigrants chegados, o inspector especial alugou por 100\$000 mensaes, o predio n. 59 da rua 7 de Setembro; despesa que a 4 de Março aprovei, por um mez.

Voltando, porém, da Thesouraria de Fazenda, cuja informação fôra por mim exigida, o orçamento dos reparos de que tratei, aceitei o alvitre embrado pelo referido inspector em officio de 2 do citado mez de Março, autorizando a continuação da despesa com o aluguel do mencionado predio da rua 7 de Setembro, em vez de mandar executar os citados custosos reparos.

Isto até que resolva o Governo Imperial sobre o plano geral dos serviços da colonisação organizado pelo referido engenheiro Barata e apresentado por esta Presidencia ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura.

A casa de S. Sebastião do Cahy na qual tambem se alojam os immigrants reclamava melhoramentos, que foram orçados em 909\$205.

Das propostas apresentadas em praça para execução desses melhoramentos aceitei, de accordo com a Inspectoria Especial e Thesouraria de Fazenda, a de Luiz Carlos Francisco Recke, sob condição de obrigar-se este a receber toda a importancia, de 890\$000, depois de promptas todas as obras, cumprido fielmente o contracto e terminadas as mesmas obras dentro do praso de 50 dias, contados da data da a signatura do dito contracto.

Nada me participou á Thesouraria de Fazenda sobre a execução de tal ordem.

O Exm. Sr. Ministro da Agricultura, por aviso de 3 de Dezembro do anno passado, communicára, em solução de officio desta Presidencia, que haviam sido dadas as ordens necessarias para a abertura de um credito de 10:000\$000, afim de ser empregada tal quantia nos reparos necessarios á estrada que liga a séde da ex-colonia Silveira Martins á estação «Colonia» da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Em vista disso, não se tendo recebido mais communicação a este respeito, e sendo as obras daquella estrada consideradas urgentes desde o 1º semestre do anno passado, telegraphiei a 12 de Fevereiro ao mesmo Exm. Sr., que me autorizou a mandar executar essas obras.

A' inspectoria especial determinei providenciasse para serem ellas effectuadas aproveitando-se ainda a estação favoravel.

Para opportunamente ser cumprida a recommendação constante do mencionado aviso, determinei ao inspector especial colligisse e me remetesse informações exactas acerca da viação externa das colonias existentes na Provincia, juntando desde logo orçamento das obras de todo indispensaveis para se facilitar a communicação de taes colonias com os principaes e mais proximos centros de consumo.

Estas informações, exigidas com o fim de ser presentes á Assembléa Legislativa Provincial, não chegaram a me ser prestadas.

Como consta do relatorio com que me foi passada a administração, teve a inspectoria especial ordem para declarar qual o acrescimo de preço que convinha conceder aos transportadores de colonos Carlos Guilherme Schilling & C.ª

No 1º de Fevereiro, attendendo á conveniencia de não interromper o serviço de conducção de immigrants para as villas de S. João do Montenegro e S. Sebastião do Cahy, pois os citados transportadores pediam rescisão do seu contracto, aceitei os preços por elles propostos na seguinte conformidade :

Até S. João do Montenegro — 1 \$000 para os individuos de 1 a 5 annos e 2\$500 para os maiores de 5.

Até S. Sebastião do Cahy—1\$200 e 3\$000 segundo as mesmas idades, respectivamente.

Determinei que assim se faria o serviço provisoriamente até que a tal respeito fosse tomada resolução definitiva ou a inspectoría especial propuzesse outra cousa.

Efectivamente, em virtude de recommendação que fiz por achar altos os referidos preços, foram organisadas pela inspectoría especial bases segundo as quaes mandei chamar concurrentes para um novo contracto, que vigoraria até o Ministerio da Agricultura resolver sobre o plano geral de serviços submittido á sua consideração.

Na praça que se abriu, porém, segundo me communicou a Thesouraria de fazenda, não appareceu proponente algum.

Informando a Thesouraria de Fazenda estar extinto o contracto celebrado com Jacob Klaes para o transporte de immigrants no municipio de Pelotas, autorisei o levantamento da respectiva caução.

A Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy communicou-me que aos immigrants, quando chegavam áquella villa, e em caminho para as colonias, faltava alimentação.

Estando desde muito providenciado para que os ditos immigrants recebessem rações correspondentes ás vinte e quatro horas immediatas ao seu desembarque, não se podia presumir que a carencia denunciada se desse logo na dita villa, podendo apenas occorrer posteriormente, no trajecto para os ultimos destinos.

Assim, pois, reconhecendo ser a alimentação distribuida insufficiente para todo o trajecto e julgando em parte procedente aquella communicação, autorisei a inspectoría especial a mandar fornecer provisoriamente as rações correspondentes aos numeros de dias que haviam sido mencionados no plano geral que, como ja disse, foi presente ao Ministerio da Agricultura.

Declarei que o fornecimento seria feito pelo actual contractante, pelos preços estabelecidos, podendo alguns dos generos componentes das rações, os que não podem conservar-se por muito tempo, ser substituidos por outros, ou supprimidos uns e augmentadas as quantidades de outros, tanto que fossem equivalentes os valores : o que tudo submitti á direcção da dita inspectoría.

O engenheiro José da Costa Gama, contractador, que foi, da medição complementar de lotes e da cobrança da divida proveniente do preço das terras em Nova Petropolis, colonia provincial emancipada, pediu reconsideração da decisão desta Presidencia de 24 de Dezembro do anno passa-

do, que o declarára responsavel por toda a importancia cobrada de diversos colonos como foi exposto em officio n. 2226 daquelle data.

Mantendo esta decisão por despacho de 3 de Março, determinei que ao referido engenheiro se marcasse o prazo de 15 dias para recolher aos cofres provinciaes a importancia cobrada.

A 23 do citado mez communicou-me a Directoria da Fazenda Provincial haver o mencionado engenheiro entrado para os cofres com a quantia de 1:648\$894 réis sendo-lhe restituída a caução do contracto que ainda allí se conservava.

Varias reclamações têm sido feitas por particulares sobre allegadas invasões de suas terras pelas colonias provinciaes.

Aos Srs. director e Dr. procurador fiscal da Fazenda Provincial recommendei tal objecto como digno da maior solicitude, afim de, liquidadas semelhantes reclamações, ser satisfeito o empenho que a administração tem manifestado por numerosos actos, de conhecer com exactidão a area de que effectivamente se apossou a Provincia em virtude da lei geral n. 514 de 28 de Outubro de 1848, regularisando-se ao mesmo tempo o serviço da colonisação.

Acabam de ser devolvidas as reclamações de Felisberto Soares de Oliveira, José Soares de Oliveira, major João Severiano Pessoa de Andrade e José Pereira Pacheco.

Este ultimo pede seja reconsiderado o despacho desta Presidencia de 26 de Novembro de 1884, pelo qual foi já indeferida sua pretensão.

TERRAS PUBLICAS

Tendo o cidadão Tristão José Monteiro reclamado contra a venda em hasta publica da area de 10,349,400 metros quadrados de terras medidas e demarcadas entre a margem direita do arroio Tres Irmãos e a estrada do municipio de Cima da Serra, e insistido no direito com que transmittiu taes terras aos colonos que allí se acham estabelecidos desde 1846, resolveu a Presidencia já por aquella reclamação já pela que igualmente fez a Sociedade de Immigração, suspender a dita hasta publica, e submeter ao Governo todos os papeis desta questão.

É por quanto certo que os colonos allí estabelecidos houveram as ter-

ras por meio de compra ao reclamante, nada constando, por outro lado, quanto aos títulos deste. foi-me declarado por aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 4 de 7 de Janeiro que convinha sustar a ordem expedida para a hasta publica; mandando em seguida que o inspector especial de terras e colonisação procedesse a rigoroso exame nos títulos de propriedade do supplicante, habilitando o Governo Imperial com os necessarios elementos para a final decisão da materia.

Deste aviso dei conhecimento á Thesouraria de Fazenda e ao inspector especial interino de Terras e Colonisação em data de 27 de Janeiro.

Havendo esta Presidencia submettido á deliberação do Governo Imperial a sentença proferida nos autos de medição de uma posse de terras de Pedro Franco Cavalleiro e outros, no rincão da Pedreira, no município de S. Martinho, determinei por officio de 7 de Fevereiro ao inspector de Terras e Colonisação que informasse, como foi recommendado por aviso n. 8 de 22 de Janeiro ultimo, sobre a conveniencia de se vender em hasta publica a porção de terreno excedente, tendo em consideração os interesses da immigração e da fundação da pequena propriedade.

Ainda não me foi presente essa informação, que exige.

Ao cessionario de terras publicas José da Silva Mello Guimarães dirigi-me em 5 de Março nos seguintes termos :

«Por officio n. 1764 de 14 de Julho do anno findo, foi-lhe communicado haver o Ministerio da Agricultura por aviso n. 31 de 30 de Junho daquelle anno, dado provimento ao recurso de Joaquim Alves Xavier e sua mulher, julgando nulla a medição de terras a que se procedeu no município da Estrella, a requerimento de Vmcê. por cessão que lhe fez Ignacio José Ferreira de Moura.

«Daquelle despacho recorreu Vmcê. para o Conselho de Estado; mas não podendo ser aceito este recurso, conforme declara o Sr. Ministro em aviso n. 9 A de 31 de Janeiro, por não achar apoio na lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 nem no respectivo regulamento de 30 de Janeiro de 1854, e ser contrario a imperial resolução de 30 de Outubro de 1875, constante do aviso de 12 de Novembro do mesmo anno, proferio o mesmo Ministerio o despacho de 24 de Janeiro, que lhe transmitto incluso por copia para sua intelligencia.»

Tendo em vista as informações officiaes que me foram ministradas, resolvi por officio de 19 de Março dirigido á Thesouraria de Fazenda, de accordo com o aviso n. 46 de 4 de Outubro de 1886, marcar o preço de um roal por metro quadrado para se effectuar a venda de um lote

de 800,000 metros quadrados mais ou menos, de terras a Erichs Heinrich Kement, contiguas as que possui no lugar denominado —Arroio Grande— em Santa Maria,

Em officio de 1° de Abril transmitti ao inspector especial interino de Terras e Colonisação o requerimento em que José da Silva Mello Guimarães pediu a nomeação de profissional para fazer a medição das terras devolutas de que é cessionario, demonstradas na planta que apresentou existentes no 2° districto do municipio de Santo Antonio da Estrella, afim de informar; tendo em vista o aviso n. 23 de 30 de Maio de 1874 e o termo de obrigação assignado pelo mesmo cessionario em 22 de Maio de 1880 si as terras indicadas estão situadas em ponto apropriado ao desenvolvimento da colonisação ou podem vir a prejudicar a mesma.

COMMISSÃO DE TERRAS DE PELOTAS

O engenheiro José Francisco de Brito, chefe desta commissão, pediu por telegramma ao inspector especial interino de Terras e Colonisação providencias no sentido de poder trabalhar sem ser interrompido pelas ameaças e injurias que tem soffrido de Ernesto Augusto Gernsgross; communicou ter voltado a 28 de Janeiro da Serra dos Tapes para Pelotas em companhia dos empregados, onde discriminava terras do dominio publico do particular por ter sido desrespeitado e para evitar conflictos.

Tendo o inspector especial interino de Terras e Colonisação solicitado a expedição de ordens para que os trabalhos da commissão continuassem sem interrupção da qual resultavam perda de tempo e de dinheiro, recommendei ao Dr. chefe de policia por officio de 5 de Fevereiro que para esse fim tomasse as necessarias providencias por intermedio do delegado de policia respectivo e para que não soffresse o mencionado engenheiro os desacatos de que tem sido victima no desempenho das suas funcções.

Por portaria de 31 de Janeiro removeu o Ministerio da Agricultura o engenheiro Arthur Napoleão de Barros, ajudante da commissão de medi-

ção de lotes, e discriminação de terras devolutas no município de Santa Cruz, provincia do Espirito Santo, para igual cargo nesta commissão.

Por aviso n. 28 de 24 de Março foi communicada a remoção do engenheiro José Francisco de Brito, chefe desta commissão, para o lugar do engenheiro Nicolau Pedernoiras, chefe da commissão de terras na margem direita do rio das Antas, e deste para daquelle.

COMMISSÃO DE TERRAS À MARGEM DIREITA DO RIO DAS ANTAS

A vista da informação da Thesouraria de Fazenda, autorisei-a por officio de 22 de Fevereiro, a mandar entregar a Pedro Guedes Falcão, escripturario da commissão de terras a cargo do engenheiro Nicolau Pedernoiras, a quantia de 3:214\$618 réis em que importam as despesas feitas com os trabalhos realizados durante o ultimo trimestre, com excepção dos vencimentos do pessoal tecnico e administrativo da mesma commissão, cuja entrega solicitou o inspector especial interino de terras.

Por portaria do Ministerio da Agricultura de 10 de Março, foi removido desta commissão, a cargo do engenheiro Nicolau Pedernoiras, o agrimensor Moysés Deschamps de Montmorency para a de colonisação na provincia de S. Paulo.

Por outra portaria de 15 do mesmo mez foi exonerado o agrimensor Luiz Augusto de Azevedo da commissão a cargo do engenheiro João Ernesto Rodocanachi, e nomeado, em substituição, o agrimensor Tranquillo Antonio da Silva.

Conforme a communicação constante do aviso n. 25 A de 18 Março foram removidos :

O engenheiro José Francisco de Brito, chefe da commissão de terras de Pelotas para igual cargo na que funciona á margem direita do rio das Antas;

O engenheiro João Ernesto Rodocanachi, desta commissão para chefe da do Castello, na provincia do Espirito Santo;

O engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão, desta ultima para o lugar de chefe da de Pelotas,

Tendo solicitado o inspector especial interino de Terras e Colonisação por officio de 31 de Março, autorisei na mesma data a Thesouraria de Fazenda a mandar entregar ao engenheiro João Ernesto Rodocanachi, chefe de commissão de terras, a quantia de 2:034\$000, de que opportunamente prestará conta, proveniente do excesso de despesa da sua commissão no trimestre de Julho a Setembro do anno, findo, conforme autorizou o Ministerio da Agricultura por aviso n. 15 de 7 de Fevereiro.

Por portaria de 24 de Março foi nomeado Dario da Silveira Vianna para o lugar de agrimensor da commissão a cargo do engenheiro Nicolau Pederneiras.

O Ministerio da Agricultura declarou sem effeito por aviso n. 28 de 24 de Março as portarias de 18 daquelle mez, pelas quaes foram transferidos os engenheiros José Montaury de Aguiar Leitão e José Francisco de Brito, o 1º para a commissão de terras de Pelotas e o 2º para a da margem direita do rio das Antas, e resolveu remover o engenheiro Brito para o lugar do engenheiro Nicolau Pederneiras e este para o daquelle.

Por outro aviso n. 8 de 24 do dito mez foi tambem declarada sem effeito a portaria pela qual foi removido o engenheiro João Ernesto Rodocanachi para o lugar de chefe da commissão de medição e demarcação de lotes e estabelecimento de inmigrantes, bem como discriminação de terras devolutas e legitimação de posses na ex-colonia Castello, na provincia do Espirito Santo.

JUIZES COMMISSARIOS

Em 1º de Fevereiro concedi a Irineu Pereira da Silva a exoneração que solicitou de juiz commissario de medições do municipio de Santa Maria da Bocca do Monte.

Por portaria da mesma data nomeei o tenente Manoel José de Alencastro para juiz commissario ad-hoc na medição requerida no municipio das Dóres de Camaquam por Antonio da Cunha Tavares, na qual é parte interessada o juiz commissario effectivo.

Em 18 de Março nomeei o cidadão Gustavo Appolinario Pereira de Moraes para juiz commissario do municipio de S. João do Montenegro.

Para o municipio de Santa Maria nomeei em 26 do mesmo mez o cidadão José Narciso Viegas.

Por portaria de 9 de corrente, tendo em consideração o que expoz o juiz commissario do Passo Fundo, resolvi nomear o cidadão Gaspar Teixeira Alves para funcionar como juiz commissario ad-hoc na medição para legitimação da posse de terras em que são Frederico Guilherme Kurtz e sua mulher requerentes e José Pinto de Moraes e sua mulher embargantes, visto haver jurado suspeição o mesmo juiz commissario.

MINERAÇÃO

Continúa a exercer o cargo não remunerado de inspector das Minas o engenheiro Pedro Berndes Primavera.

Sendo urgente proceder-se a rigoroso estudo sobre as causas da decadencia da industria da mineração, que apczar das innumeradas concessões feitas pelo Governo Imperial não tem offerecido vantagens apreciaveis aos que se dedicam a trabalhos dessa natureza, nem tão pouco tem conseguido attrahir os capitaes necessarios, quando aliás nenhuma outra industria póde ser mais remuneradora, conforme recommendou-me o Ministerio da Agricultura em aviso-circular n. 14 de 4 de Março, dirigi-me ás Camaras Municipaes, ao inspector das Minas, inspector especial interino de Terras e Colonisação e á Thesouraria de Fazenda em circular de 28 daquelle mez, afim de que prestem minuciosas informações, não só quanto ao es-

tado actual da mineração, indicando quaes as explorações e lavras que se acharem em effectividade de serviço, quaes aquellas que tiverem sido abandonadas, bem como em relação ás providencias que em seu conceito devam ser tomadas no intuito de auxiliar-se o desenvolvimento de tão importante fonte de riqueza.

Parecendo que o mal que todos lamentamos, não provém unicamente da deficiencia da legislação em vigor, mas ainda de outras causas, declarei ser conveniente para mais amplos esclarecimentos que ouvissem os respectivos concessionarios sobre os processos empregados nas explorações e lavras e suas vantagens, sobre a possança das minas, importancia da producção de cada uma dellas, numero de trabalhadores ao serviço da mineração, importancia dos seus salarios e finalmente sobre quaesquer obstaculos que por ventura tenham impedido o successo de taes empresas, afim de que, levados ao conhecimento da Assembléa Geral Legislativa, possam elles ser combatidos e removidos.

SYSTEMA METRICO DECIMAL

Declarou-me o Ministerio da Agricultura por avisos de 12 de Fevereiro e 2 de Março que não podiam ser attendidos os pedidos feitos pelas Camaras Municipaes das villas de N. S. da Conceição do Boqueirão e S. Francisco de Assis com referencia ao fornecimento de um terno de padrões de pesos e medidas do systema metrico decimal para servir de modelo, por falta de credito para a respectiva despesa no orçamento em vigor.

ELEMENTO SERVIL

Durante a minha administração foram ainda expedidas varias ordens para que a lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885 e decreto n. 9517 de 14 de Novembro do mesmo anno tivessem a mais regular execução.

À algumas consultas feitas pelos encarregados desse serviço, dei as decisões constantes do archivo da secretaria, submettendo-as em seguida ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, de accordo com o recommendado em aviso-circular de 23 de Dezembro de 1885.

Para o encerramento da nova matricula de escravos e arrolamento de libertos, segundo a idade, foi marcado pelo supradito decreto o dia 30 de Março findo.

Dos municipios cuja communicação com a capital o permittiu, tive sobre essa formalidade noticias resumidas que fiz transmittir ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura.

Em taes municipios, segundo se deprehende das participações dos encarregados das estações fiscaes, foi effectuado com regularidade o encerramento, excepto em S. Francisco de Paula de Cima da Serra, onde áquelle acto não assistiu o presidente da Camara Municipal.

Exigi deste informações a semelhante respeito.

Eis um resumo das participações a que alludi, demonstrativo do numero de escravos matriculados e dos libertos arrolados.

MUNICIPIOS	Matriculados	Arrolados
Capital.....	58	
Rozario.....	0	
S. Vicente.....	7	
S. Jeronymo.....	225	
Triumpho.....	30	
Alegrete.....	0	
Cachoeira.....	464	
S. Borja.....	14	
Rio Pardo.....	322	4
Livramento.....	0	
Itaquy.....	0	
S. Francisco de Assis.....	12	
S. Leopoldo.....	54	
Santa Maria.....	17	
Santo Amaro.....	169	
Cruz-Alta.....	131	
S. Gabriel.....	0	
Cacimbínhas.....	112	
Bagé.....	82	
Cangussú.....	739	
Arroio Grande.....	82	
Piratinhy.....	391	
Taquary.....	215	
Pelotas.....	373	
Rio Grande.....	844	
Uruguayana.....	0	
S. José do Norte.....	408	
Camaquã.....	234	1
Conceição do Arroio.....	220	
Torres.....	50	
Jaguarão.....	142	
Herval.....	258	
Caçapava.....	337	
Montenegro.....	3	
Viamão.....	25	
Cahy.....	40	
Gravatahy.....	274	
Estrella.....	20	
Santo Antonio da Patrulha.....	252	
Cima da Serra.....	225	
S. Martinho.....	157	1
Encruzilhada.....	645	
Palmeira.....	15	
Soledade.....	140	
Passo Fundo.....	28	
Santa Christina.....	2	
S. Sepé.....	153	

INSTRUÇÃO PUBLICA

Está a cargo do illustrado Dr. Jayme de Almeida Couto a direcção deste ramo de serviço publico, que não pôde ser melhor dirigido, pois, folgo de reconhecer no mesmo director todas as qualidades que pôde distinguir a um chefe de repartição.

Concluíram se no dia 5 do mez findo os exames geraes de concurso para o preenchimento definitivo de diversas aulas publicas.

Tomando em consideração os pareceres do Dr. director geral, da commissão examinadora e as provas exhibidas pelos respectivos candidatos, resolvi em 29 do mesmo mez considerar effectivos nas cadeiras que seguem os professores interinos:

Epydio Ribeiro Coelho, na 1.^a do sexo masculino da *Escola* municipio da Cachoeira.

Tiburcio José de Magalhães, na 1.^a do sexo masculino da villa de Santa Isabel.

Conrado Tschoppe na do Campo Bom, municipio de S. Leopoldo

D. Anna Barboza Petri na do sexo feminino de Hamburg Berg, municipio de S. Leopoldo.

D. Adelfina da Fontoura Bacellar na cadeira mixta localizada na fazenda da Pedreira, no dito municipio

D. Brandina Ottilia Ratto na do sexo feminino da fazenda dos Morre-es, no municipio de Sebastião do Cahy.

D. Francisca Cunha na cadeira mixta denominada *Felix da Cunha*, no municipio desta capital.

D. Maria José de Oliveira na 4.^a do sexo feminino da volta da Anna Gomes, no municipio de S. Sebastião do Cahy.

Igualmente foram nomeados professores publicos effectivos os normalistas:

João Machado Espindola, para reger a 2.^a cadeira do sexo masculino localizada no Butiá, municipio de Gravatahy.

Bemvindo Pires de Salles para a cadeira do sexo masculino da sede da ex colônia Siveira Martins, municipio de Santa Maria da Bocca do Monte.

Luiz Pinheiro Guimarães Dourado para a 7.^a do sexo masculino em Novo Hamburgo.

D. Branca da Costa Bard para o do sexo feminino da colonia dos Conventos, municipio da Estrella.

D. Antonieta de Borba e Costa, para a mixta do povoado de S. Gabriel, no dito municipio;

D. Anna Izaura da Motta para a 1.^a cadeira da villa de Santa Christina do Pinhal e

D. Clotilde Baptista para a mixta do capão das Canóas, no municipio de Gravatahy.

ESCOLA NORMAL

É director deste estabelecimento de instrucção o Dr. Alfredo Clemente Pinto.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Continúa a exercer o cargo de Bibliothecario o Dr. Joaquim Pedro Soares.

THEsourARIA DE FAZENDA

O cidadão Bernardo de Castilho Maya continúa no exercicio do cargo de inspector desta Thesouraria; sendo digno de elogio pelo modo como sabe desempenhar seus deveres.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL

Exerce as funções de director geral desta Repartição o cidadão Justo de Azambuja Rangel, que tem servido com a maior distincção, merecendo a minha estima e consideração, por sua intelligencia, honradez e zelo.

FINANÇAS

Do estado financeiro da Provincia poderá V. Exc, ajuizar pelas seguintes informações, que resultam dos trabalhos organizados pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial.

EXERCICIO DE 1885—1886

Receita

Segundo o balanço definitivo encerrado em 31 de Dezembro do anno passado, importou a receita deste exercicio em 2.671:166\$368 assim classificada :

Ordinaria	2.343:156\$338
Extraordınaria	83:397\$124
Com applicação especial.. .. .	244;612\$906
	<hr/>
	2.671:166\$368

Esta somma é inferior a importancia orçada pela lei n. 1430 de 5 de Janeiro de 1884 em 328:883\$632, e menor do que a receita arrecadada no exercicio anterior em 130:064\$741.

As verbas que apresentam maior differença são : impostos sobre generos e animaes exportados, ditos sobre consumo de aguardente, taxas sobre escravos e sua transmissão imposto sobre loterias e producto desta.

Despesa

A despesa do exercicio, conforme o mesmo documento foi a seguinte :

Ordinaria	2.346:217\$320
Eventual	8:964\$628
Com fundos especiaes	271:594\$578
Autorisado por conta do art. 4 ^o § 3 ^o da lei n. 1430	31:161\$354
Por conta dos creditos extraordinarios abertos por	
actô de 18 de Setembro de 1885 e 25 de Maio de 1886	
para soccorros aos habitantes das ilhas fronteiras e	
obras da cadêa civil	48:986\$694
Paga e não escripturada em exercicio anteriores. .	5:620\$915
	<u>2.712:545\$489</u>

Esta despesa comparada com o total dos respectivos creditos apresenta para menos uma differença de 284:281\$431, e é inferior em . . . 49.334:\$380 a effectuada no exercicio anterior, sendo as rubricas colonisação, juros, amortisação do emprestimo de 1881, e subvenções com o producto de loterias as que mais concorrerão para esta differença.

Tendo, pois a receita deste exercicio attingido apenas a importancia de.. .. .

nas a importancia de.. .. .	2.671:166\$368
e havendo a despesa se elevado a	2:712:545\$489
verifica-se que houve um <i>deficit</i> de	41:379\$121
que foi coberto como mostra o seguinte resumo da liquidação final das contas do mesmo exercicio.	

Receita

Importancia arrecadada	2.671:166\$368
Movimento de fundos, saldos de saques por liquidar	671\$444
Supprimentos recebidos por emprestimos dos exercicios de 1884—1885 e 1886—1887	23:436\$680
Valor de um chronometro recolhido á caixa de diversos valores	60\$000
Depositos recebidos.. .. .	206:491\$419
Saldo que passou do exercicio de 1884—85 em diversos valores e em poder de exactores.. .. .	396:564\$939
	<u>3.296:390\$850</u>

Despesa

Importancia despendida.. .. .	2.712:545\$489
Operações do credito—importancia de titulos resgatados	25:955\$130
Supprimentos feitos por emprestimo.. .. .	965\$611
Divida fundada — importancia supprida a esta caixa para pagamento de juros	787\$490
Depositos pagos.. .. .	3 8:176\$054
Saldo verificado em 31 de Dezembro de 1883 ..	247:961\$076
	<hr/>
	3.296:390\$850

No saldo acima descripto figura apenas em dinheiro a quantia de réis 24:329\$833 que ao encerrar-se o balanço existia na caixa de depositos, o mais provém de uma letra a vencer na importancia de 4:500\$000, de 258 acções da Companhia Pastoril, de titulos de diversos valores em deposito, e das quantias consideradas em poder de exactores, sujeitas á liquidação das respectivas contas.

EXERCICIO DE 1886—1887

Neste exercicio, em virtude do acto n. 63 de 18 de Junho do anno passado, continúa a vigorar a lei do orçamento n. 1403 de 9 de Junho de 1882 com as alterações resultantes da de n. 1430 de 5 de Janeiro de 1884.

Receita

A receita arrecadada no 1º semestre do corrente exercicio, segundo o que se póde verificar pela escripturação já lançada e pelos balancetes das diversas estações fiscaes recolhidos a Directoria Provincial, importou em 1.008:215\$092; a saber :

Ordinaria	904:775\$967
Extraordinaria	14:275\$752
Com applicação especial	89:163\$373
	<hr/>
	1.008 215\$092

Este resultado comparado com o do 1º semestre do exercicio anterior deixa ver, para menos, uma differença de 138:802\$340 verificada em sua maior parte no rendimento proveniente do imposto de exportação, no da taxa de heranças e legados, no do imposto sobre loterias, e no producto destas.

Despesa

A despesa effectuada no mesmo semestre, conforme a escripturação e documentos citados, elevou-se a 981:067\$407; sendo classificada pelo seguinte modo :

Ordinaria	846:763\$861
Eventual	3:764\$176
Com fundos especiaes	88.623\$903
	<hr/>
	939:151\$940

Por conta do credito extraordinario de 70:000\$, aberto por acto de 23 de Outubro de 1886	41:915\$467
	<hr/>
	981:067\$407

Esta despesa excede a do 1° semestre do exercicio anterior em réis 52:994\$942, o que tem como razão principal o maior desenvolvimento dado as obras do Hospicio S. Pedro e outras em andamento.

Como consequencia da diminuição da renda proveniente de alguns impostos, da cessação do auxilio que prestava o Governo Geral para a força policial e dos supprimentos não indemnizados pelo exercicio de 1884—1885, necessario tornou-se para occorrer ao pagamento de juros e a algumas outras despesas argentes do exercicio de que me occupo, tomar por emprestimo, além de um supprimento da caixa de depositos na importancia de 123:000\$000, mais a quantia de 150:000\$000, por meio de letras ao juro de 6 %, como verá V. Exc. pelos relatorios e ordens dos meus antecessores, que autorisam taes operações.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1887—1888

Receita

A receita do futuro exercicio, segundo o orçamento organizado pela Directoria Geral da Fazenda Provincial, está calculada em 2.616 000\$; assim especificada :

Ordinaria	2 300:000\$000
Extraordinaria	35:500\$000
Com applicação especial	280:500\$000
Total	<hr/>
	2.616:000\$000

Esta somma é inferior ao termo médio da arrecadação dos tres ultimos exercicios em 176.863\$585; mas a differença com relação a receita

arrecadada no de 1885—1886, ultimamente encerrado, é apenas de réis 55:166\$368, justificavel pela suppressão do auxilio do Governo Geral e pelo desrecimento provavel no rendimento de alguns impostos, especialmente no da taxa sobre escravos e no provimento de loterias.

Despesa

Segundo o supracitado orçamento, a despesa do exercicio vindouro está calculada em 2.818:608\$000 a saber :

Ordinaria	2.525:888\$000
Eventual.	10:\$000\$000
Com fundos especiaes	282:720\$000
Total	<u>2.818:608\$000</u>

Este calculo excede a despesa effectuada no ultimo exercicio em réis 406:062\$511, para o que concorreram além de outras razões, que poderão ser melhor apreciadas em face das tabellas que acompanham aquelle trabalho, a de se haver calculado na despesa a fazer com a Instrucção Publica, a que é relativa ao numero total das cadeiras, que se consideram providas, sem attenção as faltas e interrupções que ordinariamente se dão; e contemplado na despesa com fundos especiaes a importancia em que está orçada a renda do imposto de 12\$000 sobre escravos para ser applicada, de conformidade com o art. 9º § 2º da lei n. 1430 de 5 de Janeiro de 1884, á libertação dos captivos e educação dos ingenuos.

Convém observar que na somma acima declarada não se comprehende quantia alguma para—obras publicas—além da de 4:000\$000 para conservação e reparos das existentes e da de 26:000\$000 para o pessoal e expediente da respectiva repartição, calculados os vencimentos do mesmo pessoal pela tabella actualmente em vigor, visto não ter sido ainda approvada a que se acha annexa o regulamento de 1º de Julho de 1884.

Da comparação, pois da receita, orçada em.. ..	2.616:000\$000
com a despesa calculada em.	2.818:608\$000
resulta o <i>deficit</i> provavel de	<u>202:608\$000</u>

para cujo desaparecimento a illustração e esclarecido criterio de V. Exc. e a sabedoria do Poder Legislativo hão de, sem duvida suggerir os mais adequados meios.

DIVIDA PASSIVA

A divida passiva da provincia que em 31 de Dezembro de 1885 se

achava toda consolidada na importancia de 3.385:821\$818 soffreu durante o anno que findou e no corrente as seguintes alterações :

Foram resgatados, por conta do exercicio de 1885—1886, 104 apolices na importancia de 52:000\$000 e por conta do exercicio de 1886—87, 21 no valor de 10:500\$000
o que prefaz a somma de 62:500\$000

Tendo, porém, sido por conta deste exercicio emittidas 2 letras no valor de 150:000\$000 e contrahido um emprestimo com a caixa de depositos da quantia de 123:000\$000 273:000\$000
resultou um accrescimo de.. .. . 210:500\$000
que elevou aquella somma a 3.596:321\$818
importancia actual da mesma divida, assim constituída.

CONSOLIDADA

Apolices de 6 % do emprestimo de 1881 2.772:000\$000
Ditas dito emittidas para pagamento das obras do cães Rio Grande 490:821\$818
Ditas dito emittidas em 1885 para conversão de outras de 7 % 660:500\$000 3.323\$321\$818

FLUCTUANTE

2 letras emittidas ao juro de 6 % 150:000\$000
Supprimento recebido por emprestimo da caixa de depositos.. .. . 123:000\$000 273:000\$000
Total 3.596:321\$818

Taes são as informações que me occorrem sobre este ramo de serviço a respeito do qual lerá V. Exc. mais amplos esclarecimentos nos trabalhos organisados pela Directoria Geral da Fazenda Provincial.

CORREIOS

Nomeado por decreto de 3 de Novembro do anno passado, exerce o cargo de administrador dos Correios João Henrique de Oliveira Knorr.

A 28 de Março ultimo foram nomeados terceiros officiaes desta repartição os praticantes João Baptista Lopes e Antonio de Souza Guedes.

Aproveitando as informações colligidas em diversas datas por esta Presidencia para, cumpridas as disposições do decreto n. 8895 de 24 de Fevereiro de 1883, ser promovida a criação de agencias postaes em Candelaria ou Villa Germania, no municipio de Rio Pardo; freguezia de S. Pedro e ex-colonia Silveira Martins, no de Santa Maria da Bocca do Monte; Serrito de Cagussú, no de Pelotas; e Villa Rica, no de S. Martinho; propuz ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, por officio recente, a realisação do indicado melhoramento, segundo a maior ou menor perfeição das alludidas informações.

HOSPICIO S. PEDRO

Examinei pessoalmente as obras deste Hospicio, e não sendo possivel continuar-se nellas, por falta de meios, tendo em vista o disposto no art. 75 do regulamento respectivo de 13 de Junho de 1884 e a informação prestada pela Directoria Geral da Fazenda Provincial em officio de 27 de Janeiro deste anno que está nos annexos sob n. 9, havendo um grande deficit que tendia a crescer, resolvi mandar suspender immediatamente as mesmas obras por portaria de 16 de Fevereiro (annexo n. 10).

Por officio de 12 de Março proximo findo mandei, em virtude de reclamação do Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia que fossem entregues mais duas salas dois quartos e corredor que estavam quasi promptos e que foram já entregues.

Mais tarde quando estiver reunida a Assembléa Legislativa Provincial, será a Presidencia habilitada com os meios necessarios, a fim de ser concluido um edificio tão importante que faz honra a esta capital.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Está a testa do serviço sanitario da provincia o Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, medico distincto e servidor notavel que sempre muito apreciei.

Para substituir o Dr. João Adolpho Josetti Filho, que obteve exoneração do cargo de membro da Junta de Hygiene, foi nomeado o Dr. Adeodato de Andrade Fialho, que já assumiu o respectivo exercicio.

Não devo esquecer os bons serviços prestados pelo Dr. Arthur Benigno de Castilho, durante a ultima licença do Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho.

A VARIOLA

Havendo o engenheiro inspector especial interino de terras e colonização me participado por officio n. 51 de 8 de Janeiro do corrente anno estar grassando a variola no territorio da ex-colônia D. Isabel, solicitando as providencias necessarias para debellar tal enfermidade, determinei-lhe em data de 17 do mesmo mez que me transmittisse as noticias que recebesse com relação ao facto em questão, a fim de ficar habilitado a resolver sobre soccorros publicos que pedira, na intelligencia de que, nos termos dos avisos do Ministerio do Imperio ns. 3074 e 3090 de 8 de Julho de 1882, taes soccorros só poderiam ser prestados depois de verificar-se que a variola naquella localidade tinha caracter verdadeiramente epidemico.

Ao Dr. inspector de hygiene determinei tambem que informasse sobre o caso.

Em vista das informações desses funcionarios, de noticias dadas pelos jornaes e com autorisação do Governo Imperial, abri um credito de 10:000\$000, a fim de soccorrer os enfermos indigentes naquella ex-colônia, nas villas de S. Sebastião do Cahy e S. João do Monte Negro.

Encarreguei então ao Dr. João Dutra de prestar os serviços profissionais na referida ex-colônia, mediante o vencimento de 20\$000 diarios.

Autorisei a nomeação de dois enfermeiros para auxiliar, com o vencimento mensal de 100\$000 e bem assim o dito inspector especial a despendor o que fosse necessario com o tratamento dos enfermos que devessem ser retirados dos centros daquellas povoações.

Communicando-me o Dr. inspector de hygiene em officio de 12 do corrente não se ter dado mais caso algum de variola nas ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel, ao passo que na ex colonia Caxias augmentava de intensidade a epidemia, determinei, conforme solicitou o dito inspector que o Dr. Dutra se transportasse para esta ultima localidade.

LOTERIAS DA PROVINCIA

Por aviso circular de 7 de Fevereiro ultimo recommendou o Exm. Sr. Ministro da Fazenda que nas provincias se reformasse os planos das respectivas loterias, de accordo com o organiado para as loterias geraes, publicado no *Diario Official*, observando nessa reforma as regras que no mesmo aviso estabelece, e que quando por motivos ponderosos não pudessem effectuar-se essa reorganisação, fossem expostos ao Governo Imperial os embaraços occurrentes, afim de serem solicitadas ao corpo legislativo as providencias que o caso exigisse : finalmente que no dia 1º de Março proximo passado nenhuma extracção de loteria se fizesse sem ter sido pago os sellos dos bilhetes da respectiva serie e depositada na Thesouraria de Fazenda a importancia correspondente ao imposto de 15 % do capital da loteria.

Expedi logo as necessarias ordens para ser devidamente cumprido o aviso.

Estando então a correr uma vigesima parte da loteria e ja vendidas tres iguaes, representou-me o thesoureiro das mesmas loterias contra o pagamento do imposto de 15 % exigido pela Thesouraria de Fazenda, que sem esse pagamento não permittia aquella extracção já annunciada para o dia seguinte e que assim ficou suspensa.

Em vista das ponderosas razões allegadas pelo thesoureiro e da necessidade urgente da extracção, por ser o producto destinado ao Hospicio S. Pedro, telegraphiei ao mesmo Exm. Sr. ministro dando-lhe conhecimento do quanto occorria sobre as loterias da provincia e pedindo-lhe autorisação para correrem as series vendidas e bem assim a isenção do

imposto de 15 %, e que finalmente só começasse a vigorar aquelle aviso na provincia desde o dia 1º de Abril corrente, submettendo na mesma occasião á sua consideração um plano organizado na Directoria Geral da Fazenda Provincial para as loterias em favor dos estabelecimentos que pela lei geral só estão sujeitos ao sello.

Pelo mesmo Exm. Sr. em telegramma de 14 de Março ultimo foi autorisada a extracção das quatro series alludidas independentemente do pagamento do imposto, ficando resolvidas as difficuldades de momento.

Vencidas essas difficuldades aprovei o plano (annexo n. 11) para as loterias concedidas em beneficio da instrucção publica, casas de caridade, estabelecimentos pios e igrejas e um outro tambem organizado na Directoria Provincial, para as loterias cujo imposto é destinado ao fundo de emancipação, os quaes estão em via de execução, visto já terem sido extrahidas as quatro series de que tratei.

De semelhantes planos dei conhecimento ao Sr. ministro da fazenda.

CORDÃO SANITARIO

Foi a minha primeira preocupação ao chegar a esta provincia attender ao que convinha fazer em ordem a tornar uma realidade o cordão sanitario na nossa fronteira.

E tendo tudo combinado com o distincto General João Antonio de Oliveira Valporto, que tivemos a infelicidade de perder, tomei as medidas que julguei opportunas, as quaes constam de meu acto de 28 de Janeiro que vai sob n. 12 dos annexos e que foi approvedo pelo Sr. ministro do imperio por telegramma e aviso n. 501 de 8 de Fevereiro.

Pareceu-me que pelo modo escolhido obter-se-hia com facilidade numero sufficiente de soldados para preencherem os claros do exercito a serviço do cordão; mantendo-se ao mesmo tempo a indispensavel disciplina e fazendo-se as menores despezas do que se lançasse mão da guarda nacional.

Mandei engajar sómente soldados, e não attendi as reclamações que appareceram no sentido de serem engajados tambem officiaes, por ser isto muito dispendioso e desnecessario ao fim que se tinha em vista.

As despezas com este serviço tem sido feitas por conta do ministerio do imperio pela verba «Soccorros Publicos» e tem importado até hoje como se vê dos annexos sob ns. 13 e 14, sómente 2:269\$164.

Esta quantia tem sido satisfeita por conta do credito extraordinario de 20:000\$ aberto em data de 18 de Novembro do anno passado, por conta do qual se tem tambem despendido como auxilio ás camaras municipaes para saneamento de diversas localidades e outras medidas em relação á epidemia do cholera a somma de 16:496\$520, havendo ainda assim um saldo na importancia de 1:234\$316, como se vê dos annexos ns. 13 e 15.

Contra a minha espectativa mui diminuto tem sido o numero dos engajados, conforme a communicação de 4 do corrente do commando das armas, acham-se alistados 61.

Felizmente não teremos necessidade de manter por muito tempo o cordão sanitario com o desapparecimento da epidemia do cholera nas Republicas do Prata.

Estive sempre attento para este serviço do cordão sanitario, tomando todas as providencias, que constam dos diversos papeis que serão entregues a V. Ex., de modo a conseguir-se a incommunicabilidade do melhor modo possivel, attentas as grandes difficuldades e falta de recursos.

E'-me grato reconhecer que encontrei sempre a melhor boa vontade e toda a coadjuvação por parte dos Exms. Srs. Generaes commandantes de fronteiras José Lopes de Oliveira, Astrogildo Pereira da Costa, João Francisco Menna Barreto, Barão de Itaquy e Antonio Nicolau Falcão da Frota, assim como da parte do general commandante das armas Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Fez-se o possivel, e hoje só resta render graças ao Altissimo por se ver a provincia livre de tão terrivel epidemia que tanto nos assustou.

As ordens do governo imperial foram sempre fielmente cumpridas e continuam no mesmo pé; devendo guardar-se todo o rigor no serviço do cordão sanitario até segunda ordem do governo.

Conforme as ultimas determinações do Sr. ministro do imperio, podem ter livre entrada nos portos do imperio as embarcações procedentes das Republicas Argentina e Oriental que fizerem 8 dias de quarentena no lazareto da Ilha Grande.

SECRETARIA DO GOVERNO

Durante a minha administração tem servido o lugar de Secretario o Director Geral da Secretaria Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, que V. Ex. bem conhece.

A' intelligencia e illustração que o distinguem, reúne este funcionario o criterio necessario, o maior zelo e dedicação pelo trabalho; desempenhando tão satisfactoriamente os seus deveres que não julguei necessario pedir ao governo imperial nomeação de um Secretario.

E aproveito o ensejo para agradecer ao mesmo Sr. Villeroy os bons serviços prestados; assim como faço com a maior satisfação a todos os empregados da Secretaria entre os quaes se distinguem os Srs. Felix Ferreira de Mattos, Francisco de Paula do Amaral Sarmiento Menna, Arthur Dionisio Candal de Carvalho, Martinho Rodrigues do Valle e Antonio Carlos Duarte que dirigiram as secções durante a minha administração.

Attendendo ao que solicitou o 2º official Benjamin Villas Boas, concedi-lhe em 2 de Março, dois mezes de licença para tratar-se; principiou a gozar esta licença no dia 5 do mesmo.

Por portaria de 8 do dito mez proroguei por mais 3 mezes a licença com que se acha o carteiro Claudio Carlos de Oliveira.

Proroguei por mais 3 mezes em 28 daquelle mez a licença com que se acha o amanuense José Menna Barreto Araponga.

Por officio de 1º do corrente á Directoria Provincial mandei admittir como collaborador da Secretaria a Americo de Mello Camello Bastos.

AJUDANTE DE ORDENS

Serve este lugar o Sr. capitão Manoel Virissimo da Silva, que reúne todas as qualidades necessarias para semelhante cargo.

Chefe de familia respeitavel, muito bem educado, homem verdadeiro e fiel é merecedor da estima dos homens de bem.

V. Ex. bem o conhece tambem e terá assim mais uma occasião de apreciar as qualidades que distinguem o mesmo servidor.

Por consideral-o digno de uma distincção removi-o ultimamente para commandante da secção movel da Força Policial d'esta Provincia

São estas. Exmo. Sr. as informações que tenho a apresentar a V. Ex. E, pondo termo a este trabalho, consinta V. Ex. que felicite a esta bella provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul por vér á testa de sua administração um Rio-Grandense da ordem de V. Ex.

Não podia ser mais acertada a escolha do governo imperial.

Deus Guarde a V. Ex.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 25 de Abril de 1887.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, 2.º vice-presidente da provincia.

Bento Luiz de Oliveira Lisboa

Comp.
 O Director G. Serv. de Secret.,
 Frederico S. S. de Villeroij
 P. Villanova
 Rodrigo Azambuja Villanova

ANNEXOS

N. 1

4.ª secção.—N. 118.—Acto de 11 de Fevereiro de 1887, adiando a reunião da Assembléa Legislativa Provincial para o dia 15 de Outubro proximo futuro.

O presidente da provincia, attendendo a que, estando marcado na lei n. 494 de 11 de Janeiro de 1862 o dia 1.º de Março para a abertura da Assembléa Legislativa desta provincia, não pode, entretanto, ser installada a actual Assembléa nesse dia designado; porque, por um lado não se acham nem podem ficar concluidas a tempo as eleições dos membros que devem representar o 4.º e o 5.º districtos eleitoraes, pois só a 24 e 28 do corrente terão lugar as apurações dos votos que alcançaram os candidatos nos 2.ªs escrutínios a que se procedeu; e por outro lado, está ainda por fazer-se a eleição do 3.º districto, não tendo alcançado o quociente eleitoral nenhum dos candidatos no 1.º escrutínio, não constando a apuração dos votos nesse escrutínio nem cousa alguma sobre o 2.º escrutínio; e sendo manifesto que ainda tendo lugar o dito 2.º escrutínio no dia 18 do corrente, que consta estar designado, sómente no dia 10 de Março proximo futuro poderá ter lugar a apuração, isto é, dez dias depois daquelle em que deveria ficar installada a Assembléa; e attendendo a que si não pode assim ter agora lugar a abertura da Assembléa por falta da eleição completa de seus membros; não convém por outro lado que funcione a mesma Assembléa antes de terminarem os trabalhos da Assembléa Geral Legislativa por pertencerem a esta um senador do imperio e tres deputados, cujo numero não é indifferente e cujas luzes e conhecimentos dos negocios da provincia não podem ser dispensados, antes pelo contrario devem ser aproveitados a bem dos interesses da mesma provincia e boa marcha da administração:—resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 24 § 2.º da lei de 12 de Agosto de 1834 e consultando o bem da provincia, adiar a abertura da Assembléa Legislativa Provincial para o dia 15 de Outubro do corrente anno.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 1887.

Bento Luiz de Oliveira Lisboa.

CLASSES	Municípios	Classificações	ESTADO REAL		POPULAÇÃO			SALGUEIRO	CASA	VOTANTES	ELETOR	SOMMA	OBSERVAÇÕES	
			Mayor completo (Estado geral)	Menor completo (Estado geral)	Capital	Tercaria	Aldeas							
S. P.	S. São Gonçalo	Estado efectivo Estado completo										15 15		
	Trinidade	Estado efectivo Estado completo										11 11	De ordem da Presidência da Província em officio n. 1119 de 20 de Março tem 2 praxas vinculadas a sessão mensal.	
	Fagundes	Estado efectivo Estado completo										13 13		
	S. Gonzalo	Estado efectivo Estado completo										13 13	De ordem da Presidência da Província em officio n. 1119 de 20 de Março tem 1 praxa vinculada a sessão mensal.	
	S. Sepé	Estado efectivo Estado completo										13 13		
	Santa Cruz da Palmeira	Estado efectivo Estado completo										12 12	O salgado estava no gozo de 30 dias de licença para tratar da sua saúde.	
	S. Martinho	Estado efectivo Estado completo										13 13	De ordem da Presidência da Província em officio n. 1119 tem 2 praxas vinculadas a sessão mensal.	
	Solidão	Estado efectivo Estado completo										13 13		
	Resende	Estado efectivo Estado completo										11 11		
	Santa Cruz	Estado efectivo Estado completo										13 13		
	S. João do Camarão	Estado efectivo Estado completo										13 13		
	F. P. S.	União de Camarão	Estado efectivo Estado completo										13 13	
		Monte-Negro	Estado efectivo Estado completo										13 13	
		Conceição de Araruama	Estado efectivo Estado completo										13 13	De ordem da Presidência da Província em officio n. 1119 tem 2 praxas vinculadas a sessão mensal.
		S. Francisco de Paula do Cunha da Serra	Estado efectivo Estado completo										12 12	
Joaquim		Estado efectivo Estado completo										11 11	De 11 praxas que de ordem da Presidência em officio n. 1119 de 20 de Março se requisitou para serviço na capital, apresentaram-se uma.	
Macambiras		Estado efectivo Estado completo										13 13		
Santa Adelaide da Petrópolis		Estado efectivo Estado completo										13 13		
Estrela		Estado efectivo Estado completo										13 13	De 13 praxas que de ordem da Presidência em officio n. 1119 se requisitou para serviço na capital se apresentaram-se uma.	
Capote		Estado efectivo Estado completo										13 13		
S. Sebastião do Cahy		Estado efectivo Estado completo										13 13		
S. Vicente		Estado efectivo Estado completo										13 13		
Santa Christina da Paraíba		Estado efectivo Estado completo										11 11		

RECAPITULAÇÃO

Estado efectivo	1	1	1	2	1	13	14	27	62	55	580	40	734
Estado completo	1	1	1	2	1	15	14	23	53	55	585	24	801

Quartil em Ponta Alegre, 13 de Abril de 1887.

FRANCISCO RIO-PARDENSE DE MACEDO,

Mayor comendante



MUNICIPIOS	ESTADO-MAIOR			ESTADO-MENOR		OFFICIAES			ENCOSTADOS					CAVALLOS			BESTAS							
	Comandante Gueul	Tenente Secretario e Ajudante	Teut. Quartel-mestre	Sargent. armadores	Clarin-mór	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos	Cabos	Soldados	Clarins	Somma	Officiaes			Bom estado	Mio estado	Somma	Bom estado	Regular estado	Mio estado	Somma	
														Capitães	Tenentes	Alferes								
SECCÃO MOVEL	1	1	1	2	1	1	1	1	4	6	50	1	70											
PRIMEIRA CLASSE																								
Rio Grande						1			1	1	13	1	23											
Pelotas						1			1	1	13	1	23											
Jaguarião						1			1	1	13	1	23											
Bagé						1			1	1	13	1	23								1			
Uruguayana						1			1	1	13	1	23											
Sant'Anna do Livramento						1			1	1	13	1	23											
Rio Pardo						1			1	1	13	1	23											
Cachoeira						1			1	1	13	1	23											
Passo Fundo						1			1	1	13	1	23											
Santa Victoria do Palmar						1			1	1	13	1	23											
Encruzilhada						1			1	1	13	1	23											
Caçapava						1			1	1	13	1	23											
S. Boja						1			1	1	13	1	23											
Cruz Alta						1			1	1	13	1	23											
SEGUNDA CLASSE																								
Santa Maria da Boieira do Monte						1			1	1	11	1	13											
São Gabriel						1			1	1	11	1	13											
Alegrete						1			1	1	11	1	13											
Itaqui						1			1	1	9	1	12											
Santo Angelo						1			1	1	11	1	13											
Arreio Grande						1			1	1	11	1	13											
Piratinhy						1			1	1	11	1	13											
S. Jerônimo						1			1	1	11	1	13											
Vacaria						1			1	1	11	1	13											
D. Pedro						1			1	1	11	1	13											
S. José do Norte						1			1	1	11	1	13											
Quatro						1			1	1	11	1	13											
S. Luiz Gonzaga						1			1	1	11	1	13											
TERCEIRA CLASSE																								
Triunpho						1			1	1	9	1	13											
Taguary						1			1	1	9	1	13											
S. Leopoldo						1			1	1	9	1	13											
S. Sepé						1			1	1	9	1	13											
Santo Antonio da Palmeira						1			1	1	9	1	13											
S. Martinho						1			1	1	9	1	13											
Solidade						1			1	1	9	1	13											
Rozario						1			1	1	9	1	13											
Santa Cruz						1			1	1	9	1	13											
S. João de Camaquã						1			1	1	9	1	13											
Dores de Camaquã						1			1	1	9	1	13											
Monte-Negro						1			1	1	9	1	13											
Conceição do Arco do						1			1	1	9	1	13											
S. Francisco de P. da C. da Serra						1			1	1	9	1	13											
Torres						1			1	1	9	1	13											
Cacimbinhas						1			1	1	9	1	13											
Santa Antonio da Patrulha						1			1	1	9	1	13											
Estrela						1			1	1	9	1	13											
Caçapava						1			1	1	9	1	13											
S. Sebastião do Cabu						1			1	1	9	1	13											
S. Vicente						1			1	1	9	1	13											
Santa Christina						1			1	1	9	1	13											
SOMMA	1	1	1	2	1	15	14	23	52	55	590	43	788											

OBSERVAÇÃO

De ordem da Presidencia da Provincia contida em officio n. 1119 de 26 de Março findo, viera coadjuvar o serviço nesta capital, 4 praças da secção de Rio Pardo; 4 da Cachoeira; 2 de S. José do Norte; 4 do Triunpho; 4 de S. Leopoldo; 2 de S. Martinho; 2 da Conceição do Arco do; 1 das Torres e 1 da Estrela. 3 tenentes de Santa Maria e o sargento de Santa Victoria do Palmar acham-se nesta capital por ordem verbal da Presidencia. Os sargentos de Santo Angelo e Palmeira acham-se no gozo de 30 dias de licença para tratarem de saúde.

Macedo.
Major comandante.

FORÇA POLICIAL

Relação nominal dos officiaes que compõe esta força e dos destinos em que se acham.

N. 4

Classes	Gradações	SECÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
Estado maior	Major, tenente ajudante e secretario. Tenente quartel-mestre.	Porto Alegre	Francisco Rio-pardense de Macedo José Rodrigues da Rocha Carlos da Costa Bandeira	
Movel	Capitão Tenente Alferes	Porto Alegre	Manoel Virissimo da Silva Ramão de Jesus Bidart Manoel de Macedo Brum	Ajudante de ordens da Presidencia Provincial.
Primeira Classe	Capitães	Rio Grande Pelotas Jaguarão Bagé Uruguayana Livramento Rio Pardo Cachoeira Passo-Fundo Santa Victoria do Palmar Encruzilhada Cacapava S. Borja Cruz-Alta	Luiz Manoel da Silva Telles Manoel Bento da Fentoura Casado Antonio Lino de Figueiredo Moreira Antonio Joaquim da Silveira Bento Ribeiro de Siqueira Custodio Carlos de Araujo Vasco Ferreira Porto Manoel Gomes Fialho José Claro de Oliveira José Pedro de Oliveira José de Lemos Borges Antonio Rodrigues de Souza Machado Raphael Soares de Carvalho Felixberto José Pereira de Barcellos	
Segunda Classe	Tenentes	Santa Maria S. Gabriel Alegrete Itaquy Santo Angelo Arroio Grande Piratiny S. Jeronymo Yacoutia D. Pedrito S. José do Norte Quarahy S. Luiz Gonzaga	Francisco José de Mesquita Joaquim Eloy Maciel Ignacio Vicente de Almeida Eduardo Augusto da Silva José Francisco da Costa Alfredo de Oliveira Bellaguarda José Pereira Duarte Vicente Lopes de Sousa José Rodrigues Tavares Anacleto Alves de Simas Bernardino Honorato Braga Florentino Gomes de Escovar José Ignacio de Meneses	Acha-se nesta capital por ordem verbal dessa Presidencia.
Terceira Classe	Alferes	Triumphe Taquary S. Leopoldo S. Seps Palmeira S. Martinho Soledade Rosario Santa Cruz S. João de Camaquam Dâres de Camaquam Monte Negro Conceição do Arroio Cima da Serra Terros Cacimbinhas Santo Antonio da Patrulha Estralls Canguessi S. Sebastião do Cahy S. Viscente Santa Christina do Pinhal	Generoso Alves da Rosa Damazio José Rapindola Juvencio Xavier de Abreu Marcos Gonçalves dos Santos Silvestre da Silva Goulart Djalma Affonso dos Santos Mauricio Nunes de Almeida Miguel dos Anjos Bittencourt Carlos Heringer Francisco da Costa Tavares Manoel Jorge de Azevedo José Teixeira da Silva Adolpho Rodrigues de Oliveira Lauriano Julio de Oliveira Aleixo Alves Capaverde Eduardo Drumond Antonio José Pereira Gomes Augusto José de Siqueira Francisco de Mesquita Samogo João Ferreira Bastos Manoel Enéas Flores Prudencio Ribeiro da Silva Marques	Exerce o cargo de subdelegado na ex-Colônia Caxias.

Quartel em Porto Alegre, 16 de Abril de 1887.

Francisco Rio-Pardense de Macedo.
Major commandante.

5ª secção.—N. 131.—Provincia do Rio Grande do Sul. Palacio do Governo em Porto Alegre, 5 de Fevereiro de 1887.

Illm. Sr.

De posse dos seus officios ns. 20 e 21 do 1º e 3 do corrente, recommendo a V. S. que remetta, com urgencia, a esta presidencia, uma informação sobre as obras da cadeia civil executadas depois da abertura, a 23 de Outubro do anno passado, do credito de 70:000\$000 rs. para a conclusão de todo o edificio, declarando :

1º Quaes as obras executadas, com descripção completa.

2º Quaes as obras extranhas à nova parte do edificio para que fôra aberto aquelle credito.

3º O que falta fazer para conclusão da parte nova e para que foi aberto o mesmo credito.

4º Qual o orçamento dessas obras da mencionada parte nova.

5º Se ainda alguma cousa falta na parte do edificio para cujas obras foi aberto o credito anterior, na importancia de 49:088\$974 rs., em 25 de Maio de 1886.

6º Si no calculo dos 70:000\$ estão comprehendidas «todas» as obras necessarias, como cosinha, paredão etc., etc.

7º Quanto se tem despendido até hoje com todas obras depois da abertura do referido credito de 70:000\$ rs., discriminando-se o que foi empregado em materias e o que foi despendido com salario de operarios,

8º Finalmente, qual a despeza provavel com o que falta fazer, com referencia a «todas» as obras.

Recommendo outrosim a V. S. que, d'ora avante e em quanto não fôr tomada outra providencia, informe no fim de cada mez sobre o estado das obras e importanea despendida,

Deus guarde a V. S.

Bento Luiz de Oliveira Lisboa.

Sr. engenheiro director da Repartição de Obras Publicas.

N. 6

N. 43.—Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—Repartição de Obras Publicas Provinciaes, em Porto Alegre, 8 de Março de 1887.

Ilm. e Exm. Sr.

Cumprindo a ordem de V. Exc. que me foi transmittida em officio sob n. 131 de 5 de Fevereiro, tenho a honra de apresentar a V. Exc. as descripções e orçamentos elaborados pelo 1º engenheiro desta repartição Dr. Antão Gonçalves de Faria, comprehendendo :

1º Especificação das obras extranhas à nova parte do edificio para que fôra aberto o credito de 23 de Outubro, com indicação das quantidades respectivas. Estas obras mandadas executar pelo finado antecessor de V. Exc., o Exm. Sr. desembargador Miguel Catmon du Pin e Almeida, bem como o respectivo orçamento constam dos annexos sob letras A e A j.

2º No annexo sob letras B e B j vem a descripção completa e resumida da parte feita até 14 de Fevereiro da obra para cuja construcção foi aberto o referido credito e orçamento correspondente.

3º No annexo sob a letra C acham-se consignadas as obras que faltam fazer para conclusão da parte para a qual foi aberto o credito de réis 70:000\$000 e o seu orçamento.

Na parte do edificio para cuja conclusão foi aberto o credito de réis 49:088\$974, nada falta fazer.

No calculo dos 70 contos foram incluídas todas as obras, menos o paredão.

Por conta do credito de 70 contos tem-se despendido até 14 de Fevereiro 53:223\$662, sendo com aquisição de materiaes 40:174\$242 e com salario de operarios 13:049\$420.

Não tendo sido possível, até agora, por causa dos ventos, effectuar-se uma sondagem conveniente, deixo de enviar a planta e orçamento do paredão, para não demorar por mais tempo as informações pedidas.

Deus Guarde a V. Exc.

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, presidente da provincia.

O director, José Francisco dos Santos Queimada.

RESUMO-ORÇAMENTO

A,

Acrescimento de obras na parte ultimamente construída e concerto na cadeia velha

	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	Area	Volume	Peso	Productos parciais	Productos totaes
	Alvenaria demolida.....	91,277	68000	5478662
	Idem construída.....	87,944	198300	1.6778319
	Demolição de assoalho.....	48,30	126000
	Ferro.....	370,44	38420	1.2669005
4	Grades de madeira para as portas das officinas e ferragens correspondente.....	608000	2408000
	Assoalho no sótão.....	388,84	28420	9438992
	Armação para a rouparia.....	7038000
	Lageamento.....	525,82	28500	1.3138300
	Reboco e calafço nos portões aproveitados.....	328,16	8690	2218430
	Calafço, pintura, concerto do telhado e do ferro na cadeia velha..	4.613550
31	Grades para mezaninas, cada uma pesando 170 kil. e collocação.	768000	2.3538000
3	Portões de ferro.....	1334 k.	8400	5318600
2	Grades para portões.....	87,8	8400	3518400
16	Banheiros.....	408000	6418000
	Luzes.....	1118000
						15.5588158

Importa o presente orçamento na quantia de quinze contos quinhentos e cinco mil cento e cinquenta e oito réis.
 Repartição das Obras Publicas Provincias em Porto Alegre, 2 de Março de 1887.

Antão Gonçalves de Faria, 1º engenheiro.

B,

Obras realizadas na parte em construcção

	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	Area	Volume	Peso	Productos parciais	Productos totaes
	Alvenaria demolida.....	83,627	68000	5018762
	Idem construída.....	821,158	198300	15.8488349
	Embarretamento.....	453,70	48000	1.8158160
	26 grades para mezaninas, cada uma com 170 k. e collocação.....	768000	1.9768000
						20.1418271

Importa o presente orçamento na quantia de vinte e cinco contos e quarenta e um mil duzentos e setenta e um réis.
 Repartição de Obras Publicas em Porto Alegre, 2 de Março de 1887.

Antão Gonçalves de Faria, 1º engenheiro.

C

Orçamento das obras necessarias á terminação da cadeia civil d'esta capital

ESPECIFICAÇÃO	Nr.	Desenvolvimento	Area	Vol.	Peso	Productos parciais	Productos totaes
Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1 e 3.....	507	108300	9.788100
Reboco e reboco.....	4030	8050	3.0188350
Calafço.....	4030	8040	1818560
Plumbadas.....	131	108000	1.3188000
Calhas cimentadas.....	131	28000	2118000
Lageamento.....	370,44	28500	9818100
Escadas de cantaria.....	3	2008000	6018000
Telhado com umboço nas juntas.....	000	38000	1.0818000
Thesouras de madeira do tel.....	10	738000	7318000
Idem.....	3	1108000	3318000
Madeira para cumieira, frechass, terças e pontaleto.....	540	38000	1.8218000
Portas fortes com guarnição e ferragem.....	16	2008000	3.2008000
Assoalho ex-otusivo barrotes.....	1208,70	28420	2.9288054
Idem inclusivo.....	115,23	68420	7318777
Vãos de janella com guarnição e caixilhos.....	52	508000	2.6008000
Grades de ferro pesando 300 kilos, em media, cada uma e collocação.....	52	1358000	7.0208000
Encaibramento e ripado.....	660	18000	6608000
Esc. de de madeira.....	1.0008000
Vidros para janellas.....	3478000
Ferro inclusivo barrotes.....	1824	38420	4.5288080
Portas de ferro.....	2	3008000	6008000
Mezaninas com 140 kilos cada uma e collocação.....	17	648000	1.0888000
Canos de zinco com.....	128,20	28000	2528400
Eventuaes 10 %.....	4.5708442
							50.2748863
A DEDUZIR							
Material já comprado para empregar nos 507 metros de alvenaria.....	7.2508000	
Madeiramento já preparado para thesouras, cumieira, terças e frechass.....	2.3508000	
Portas fortes com guarnição e ferragem, material preparado o pago.....	1.8008000	
Taboado preparado para assoalho e ferro.....	3.9468300	
Mezaninas já compradas.....	9528000	
Grades já compradas em n. de 52 pesando 300 kilos cada uma.....	6.2408000	
							22.5388300
							27.7368563

Importa o presente orçamento na quantia de vinte e sete contos e setenta e seis mil quinhentos e tres réis.
 Repartição de Obras Publicas em Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 1887.

Antão Gonçalves de Faria, 1º engenheiro
 Conforme.

O director, José Francisco dos Santos Quelma.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—Repartição das Obras Publicas Provincias em Porto Alegre, 15 de Março de 1887.

Illm. e Exm. Sr.

Em additamento ao meu officio sob n. 43 de 8 do corrente, tenho a honra de enviar a inclusa especificação da verba de 4:619\$550, importancia dos reparos effectuados na cadêa velha, que figura no annexo A, que acompanhou o meu mencionado officio.

Pelo exame desses annexos, evidencia-se que, na parte da cadêa em construcção para a qual foi aberto o credito de 70:000\$000, executaram-se até o dia 14 de Fevereiro serviços no valor de 20:441\$271, (orçamento constante do annexo B);

Que para conclusão de toda essa parte eram necessarias, naquella época, obras no valor de 50:274\$863 (orçamento constante do annexo C);

Que existia então material comprado e não empregado e obras de carpinteiro promptas para serem assentadas, na importancia de 22:538\$360 pelo que a despesa total a fazer-se era então de 27:736\$509.

Tendo-se em consideração que o antecessor de V. Ex. ordenou que na parte da cadêa já então concluida com o credito de 49:088\$974, se effectuasse novas obras e que se fizesse «com a maxima urgencia» officinas, reparos, caiação e pintura na cadêa velha, serviços esses não incluídos na planta e orçamento das obras concluidas e que importaram na quantia de 15:558\$158 réis (descripção e orçamento constantes dos annexos A e A,

Que na parte actualmente em construcção reproduzem-se os mesmos accrescimos de obras nos annexos A e A, menos as mencionadas nas verbas 1^a, 3^a, 7^a 10^a 14^a e 15^a das especificações, importando portanto essas obras em 8:924\$946;

Que esses augmentos de obras não cogitados nos orçamentos que serviram de base á abertura dos dois creditos de 49:088\$974 e 70:000\$000 importam na quantia de 24:483\$104;

Que tendo-se despendido até 14 de Fevereiro a quantia de 53:223\$662 e faltando então para completa conclusão das obras despendem 27:736\$503,

isto é, mais 10:960\$165 do que o orçamento de 70.000\$000, quando só as obras extraordinarias ordenadas pelo antecessor de V. Exc. importam na quantia de 24:483\$104, é claro que se so tivesse observado a planta fielmente, no final das obras, haveria um saldo de 13:522\$939, que está representado em obras accessorias, com as quaes muito lucram a segurança e hygiene dos presos.

Justifica-se esse saldo com as economias effectuadas na verba—salarios dos operarios—, porque, tanto o actual Dr. chefe de policia, como o seu antecessor Dr. Olinda Cavalcanti puzeram á minha disposição, sem a menor limitação, o numero de presos que tenho julgado necessario para o trabalho.

Se o tempo correr regularmente, em fim de Maio, deverão ficar concluidas todas as obras da cadeia civil, que sob minha direcção, foram mandadas continuar em fins de Maio do anno findo.

Ao que me conste, nesta provincia ainda nenhuma obra igual se concluiu em menor espaço de tempo.

As descripções e orçamentos que serviram de base a esta exposição e que acompanharam o meu officio n. 43 de 8 do corrente foram elaborados pelo 1º engenheiro desta repartição Dr. Antão Gonçalves de Faria, cuja aptidão e zelo no serviço da provincia ainda até agora não foram contestados pela imprensa da opposição.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, presidente da provincia.

O director, *José Francisco dos Santos Queima.*

N. 8

5ª Secção.—N. 389.—Provincia do Rio Grande do Sul. Palacio do Governo, em 24 de Março de 1887.

Illm. Sr.

Accusando o recebimento dos officios de V. S. de 8 e 15 do corrente mez, recommendo-lhe que tome as necessarias providencias para que não seja despendida quantia alguma além da importancia do ultimo credito de setenta contos de réis, aberto para as obras da cadea desta capital; devendo suspender-se taes obras, no ponto em que estiverem, logo que a despeza attinja áquella cifra, e dando-se preferencia aos serviços que mais possam aproveitar e entendam com a parte que pode ficar concluida.

V. S. continuará a prestar informações mensaes sobre o estado das referidas obras, de accordo com o que por esta presidencia foi determinado.

Deus Guarde a V. S.

Bento Luiz de Oliveira Lisboa

Sr. Engenheiro Director da Repartição de Obras Publicas.

N. 9

Provincia do Rio Grande do Sul. Direcioria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 27 de Janeiro de 1887.

N. 57

Ilm. e Exm. Sr.

A V. Ex. apresentando a inclusa demonstração, peço permissão para externar algumas ponderações referentes ao Hospício S. Pedro.

Nos termos da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 art. 1º § 19, art. 2º § 42 e art. 12 e 1430 de 5 de Janeiro de 1884, art. 5º, a despesa com as obras do Hospício S. Pedro e sua manutenção é feita com o producto de loterias.

Para o corrente exercicio de 1886 a 1887 foram classificados em favor do dito estabelecimento, na forma do acto do governo n. 41 de 7 de Maio, modificado pelo de n. 70 de 23 de Julho de 1886, 24 quartos de loteria, que devem produzir 72:000\$000 réis, se todas forem extrahidas. Esta hypothese porém não se realisará porque até a presente data foram apenas extrahidos 12 quartos, que produziram 36:000\$ rs., e deve calcular-se que até o fim de Junho não possa no maximo aquelle numero ser elevado a mais de 19 do que resultará a cifra de 57:000\$ rs.

No corrente exercicio a despesa effectuada já attinge a importancia de 61:293\$537 rs., existindo contas processadas e por pagar na importancia de 5:644\$000, o que elevará aquella somma a 66:937\$537 rs.

Accresce que a manutenção do Hospício, de Janeiro a Junho, de caracter imprescendivel, deverá importar em cerca de 12:900\$000 rs., e assim o total da despesa será de 79:837\$537 rs., mesmo quando cesse de um todo a despesa com as obras.

E' certo que o governo, por officio n. 1637 de 14 de Julho de 1886, autorison a continuação das despesas, não só referentes ao exercicio de 1885 a 1886, onde se verifica um deficit de 20:315\$084, como ao corrente.

Como sub-director, em parecer n. 261 de 8 de Novembro findo, prevendo as difficuldades que deveriam sobrevir, externei as seguintes idéas, que V. Ex. permittirá transcrevel-as aqui: «Está evidentemente

demonstrado que a despesa com o Hospício S. Pedro no corrente exercício é superior ao producto dos quartos de loteria que lhe foram concedidos, como superior já foi no exercício anterior.—Mas para que a opinião desta sub-directoria fique claramente externada, cumpre resolutamente dizer que a provincia não poderá com semelhante encargo, se providencias não forem tomadas.

Pela exposição que venho de fazer a V. Ex. parece acertado pararse com as referidas obras: V. Ex. porém resolverá como mais acertado julgar, servindo-se ordenar ou não a esta Directoria Geral o pagamento das contas a que me refiro e bem assim outras que possam ser apresentadas.

Deus guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, presidente da provincia. Pelo Director Geral, Francisco Julio Furtado, sub-director.

Demonstração da despesa com o Hospício S. Pedro no corrente exercício de 1886—1887.

Despesa com a manutenção até 26 de Janeiro corrente	13:107\$932	
Idem Idem com as obras idem idem	48:185\$605	61:293\$537
Productos de loterias concedidas a dita obra por actos do governo ns. 41 e 7 de Maio e 70 de 22 de Julho de 1886 extrahidos até esta data		36:000\$000
Deficit		25:293\$537

N. B. Existe por pagar duas contas já processadas na importancia de 5:644\$000 rs.—A importancia do beneficio de dois quartos de loteria extrahidos, um a 27 de Dezembro findo sob n. 39 e o outro a 25 do corrente sob n. 41, ainda não foi recolhida ao cofre desta repartição,—Primeira secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial, 27 de Janeiro de 1887. Conforme. M. de Oliveira.—Visto. F. de Abreu. A. Coelho.

N. 10

3ª Secção.—N. 523.—Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Palacio do Governo em Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 1887.

Illm. Sr.

Declaro a V. S, que, em vista da representação feita a esta presidencia pela Directoria Geral da Fazenda Provincial em officio datado de 27 de Janeiro findo e em face do disposto no art. 75 do Regulamento de 13 de Junho de 1884, não podem continuar as obras do Hospicio S. Pedro, as quaes ficam suspensas até ultima deliberação.

Não ha saldo nos termos previnidos naquelle artigo do Regulamento pelo que não podem continuar as despezas como tem sido feitas.

Deus Guarde a V. S.

(Assignado) *Bento Luiz de Oliveira Lisboa.*

Sr. engenheiro director da Reparação de Obras Publicas.

N. 11

3ª Secção.—N. 127.—Acto de 16 de Março de 1887, dando novos planos para a extracção das loterias da Provincia.

O Presidente da Provincia, tendo em vista o disposto no aviso circular do ministerio da fazenda de 7 de Fevereiro ultimo e as informações prestadas pela Directoria Geral da Fazenda Provincial e thesoureiro das loterias em officios de 14 do corrente mez sob n. 173 e 129, manda que na extracção das referidas loterias se observe os seguintes planos :

Plano para as loterias sujeitas ao imposto de 15 % sobre o capital.

Em uma só extracção

Capital 96:000\$0000 réis em 2,400 bilhetes a 4\$000 rs., divididos em quartos.

PREMIOS

1 de	30:000\$000
1 de	2:000\$000
1 de	1:000\$000
2 de	500\$000
5 de	200\$000
10 de	100\$000
21 de	40\$000
45 de	20\$000
2400 para a terminação do 1º premio	..	4\$000
2400 premios para a terminação do 2º premio	4\$000
2 approximações para o 1º premio	..	400\$000
2 ditas para o 2º dito	200\$000
<u>4890</u>		
19110 bilhetes brancos.		
Imposto de 15 %	14:400\$000
Sello de 24,000 bilhetes a 150 réis	3:600\$000
Adicional 5 %	180\$000
		<u>3:780\$000</u>
		<u>58:140\$000</u>

	Transporte .	58:140\$000
Imposto provincial de 5 %	4:800\$000	
Beneficio liquido.	12:000\$000	
Commissão ao thesoureiro e despesas 3 %	2:880\$000	37:860\$000
2400 bilhetes a	4\$000	<u>96:000\$000</u>

Quando a terminação do 2º premio fór igual a do 1º, será aquella substituida pelo numero immediatamente superior

Plano para as loterias concedidas em favor da instrucção publica casas de caridade, azylo de orphãos e edificação de igrejas, organizado de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda de 7 de Fevereiro de 1887.

Em uma só extracção

Capital 96:000\$000 réis em 24,000 bilhetes a 4\$000 réis divididos em quartos.

PREMIOS

1 de	30:000\$000
1 "	2:000\$000
1 "	1:000\$000
2 "	500\$000
5 "	200\$000
15 "	100\$000
41 "	40\$000
100 "	20\$000
2400 para as terminações do 1º premio	4\$000
2400 " " " 2º "	4\$000
2 aproximações para o 1º premio..	400\$000
2 " " " 2º "	200\$000

4970

19030 bilhetes brancos.

Imposto de 15 % em favor da instituição beneficiada, deduzidos os 2 1/2 % comprehendidos no beneficio liquido, além dos 10 % estabelecidos na circu-

60:540\$000

	Transporte.	60:540\$000
lar do Ministerio da Fazenda de 7 de Fevereiro de 1887	12:000\$000	
Sello de 24,000 bilhetes a 150 rs. 3:600\$		
Adicional de 5 %	180\$	3:780\$000
Imposto provincial de 5 %	4:800\$000	
Beneficio liquido	12:000\$000	
Commissão ao thesoureiro e despesas 3 %	2:880\$000	35:460\$000
24,000 bilhetes a 4\$000		<u>96:000\$000</u>

Quando a terminação do 2º premio fór
igual a do 1º, será aquella substituida
pelo numero immediatamente supe-
rior.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 26 de Março de 1887.

(Assignado) *Bento Luiz de Oliveira Lisboa.*

N. 12

3ª Secção.—N. 114.—Acto de 28 de Janeiro de 1887 creando cinco corpos provisionaes de cavallaria para auxiliar a força de linha no serviço do cordão sanitario.

O presidente da provincia, attendendo a que o cholera morbus se avizinha das fronteiras, que é de urgente necessidade reforçar o cordão sanitario afim de ser elle uma realidade de modo a poder impedir a invasão do terrivel flagello e que para aquelle effeito é deficiente a força de linha aqui estacionada : resolve a bem da salvação publica crear cinco corpos provisionaes de cavallaria para auxiliar a dita força de linha no serviço daquelle cordão, pela fórma e sob as condições seguintes :

1ª os corpos provisionaes que durarão sómente em quanto existir a razão de sua creação, serão organisados nas guarnições de Jaguarão, Bagé, Sant'Anna do Livramento, S. Borja e Uruguayana (a um corpo por guarnição) pelos respectivos commandos que designarão os officiaes precisos, sob approvação ulterior da presidencia.

2ª Os ditos corpos ficam sujeitos à disciplina e regulamentos militares e immediatamente subordinados ao commando da guarnição a que pertencerem.

3ª Cada pessoa que se contractar para servir em taes corpos, deverá apresentar-se montado a cavallo proprio e prompto para o serviço, fornecendo-se-lhe sómente uma pistolla e uma espada.

4ª o numero de contractados de cada corpo será o maximo que se poder obter de accordo com as necessidades da occasião e a juizo dos organisadores, que os distribuirão pelo cordão sanitario como fôr mais conveniente.

5ª Cada contractado vencerá o soldo mensal de 20\$000 e uma etapa diaria correspondente ao que está determinado para as diversas localidades.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 28 de Janeiro de 1887.

(Assignado) *Bento Luiz de Oliveira Lisboa.*

N. 13

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Thesouraria de Fazenda em Porto Alegre, 15 de Abril de 1887.

Ilm. e Exm. Sr.

Cumprindo o determinado por V. Ex. em officio de 11 do corrente mez n. 1069, apresento as duas inclusas demonstrações; a que vai designada pela letra A declara qual a despesa conhecida pela thesouraria e até hoje realisada com engajados para o cordão sanitario; a da letra B descreve quaes as outras despesas por conta do credito de 20:000\$000 réis aberto para a verba «Soccorros Publicos».

As importancias das duas demonstrações sommam em 18:765\$684 rs. pelo que o saldo do referido credito na presente data é de 1:234\$316 réis.

Deus guarde a V.

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa.

(Assignado) o inspector, *Bernardo de Castilho Maia.*

N 14

A

Demonstração da despesa paga com o saldo e etapa até 28 de Fevereiro dos enganados para o serviço do cordão sanitario das fronteiras, em virtude do acto da presidencia da provincia de 28 de Janeiro anterior por conta do credito de 20:000\$ rs., aberto á verba «Soccorros Publicos» do orçamento do ministerio do imperio no exercicio de 1886—87.

Despesa paga

Na fronteira de Jaguarão soldo e etapa de 20 enganados	1:506\$251
Na fronteira de Bagé, soldo e etapa de 4 ditos.	54\$204
Na fronteira do Livramento, soldo e etapa de 28 ditos	743\$313
Na fronteira de Uruguayana, soldo e etapa de 9 ditos	415\$396
	<u>2:269\$164</u>

Observação

Na fronteira de S. Borja não ha enganados, razão porque não se realisou despesa alguma na mesa de rendas da localidade.

Contadoria da Thesouraria de S. Pedro do Sul 14 de Abril de 1887.

O 1º escripturario,

Antonio José da Silva Guimarães.

N. 13

B

Demonstração das despesas effectuadas e autorizadas por conta do credito de 20:000\$000, aberto para a verba *Soccorros Publicos* no corrente exercicio, afim de evitar a invasão do cholera-morbus nesta provincia.

1886.

Novembro 24.—	Importancia que foi mandada pôr á disposição da Camara Municipal de Uruguayana. . .	2:000\$000
Dezembro 4.—	Idem, idem da Camara Municipal de Bagé.	1:000\$000
»	* —Idem, idem do delegado de hygiene de S. Borja	1:000\$000
»	6.—Idem, idem do delegado de hygiene em Sant'Anna do Livramento	1:000\$000
Dezembro 13.—	Idem que foi mandado entregar á Camara Municipal do Rio Grande	1:500\$000
»	14.—Idem que foi mandado pôr á disposição do delegado de hygiene em Jaguarão	1:000\$000
»	24.—Idem, idem da Camara Municipal de Itaquy	1:500\$000

1887.

Janeiro 10.—	Idem que foi paga a Firmiano Antonio de Araujo & C. ^a proveniente de medicamentos e desinfectantes por elle fornecidos á Inspectoria de Hygiene Publica com destino á delegacia de hygiene em Uruguayana	470\$200
»	12.—Idem que foi mandada entregar á Camara Municipal de Bagé	1:000\$000
»	14.—Importancia que foi mandada entregar á Camara Municipal de Pelotas.. .. .	2:000\$000
»	17.—Idem que foi mandada pagar ao delegado de hygiene em Jaguarão	333\$000
		12:803\$200

	Transporte ..	12:803\$200
Janeiro 18.	—Idem que foi mandada entregar á Camara Municipal de Uruguayana	1:000\$000
Fevereiro 8.	—Idem que foi mandada pagar a Repartição de Obras Publicas proveniente de madeiras compradas para a construcção de um trapiche. ..	1:240\$000
• 10.	—Idem que foi mandadada pór a disposiçào da Camara Municipal de S. Borja.. .. .	1:000\$000
• 23.	—Idem que foi mandada pagar pela Mesa de Rendas de Jaguarão	17\$600
Março 5.	—Idem que foi dispendida pelo delegado de hygiene nesta cidade	130\$520
• 10.	—Idem do frete de 3 carretas que conduziram armamento e munições para as guarnições de S. Borja, Uruguayana e Sant'Anna do Livramento..	280\$000
• 19.	—Idem da despesa que fez o commandante da guarnição de Jaguarão com a publicação de um edital.. .. .	25\$000
		<hr/>
		16:496\$520
	Credito	20:000\$000
	Saldo	<hr/>
		3:503\$480

Contadoria da Thesouraria de S. Pedro, 14 de Abril de 1887.

O 1º escripturario, *Luiz Pereira Marques.*

